



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 011195/2024

Cód. CidadES Contratações: 2025.042E0600008.02.0002

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE LINHARES/ES**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, através da Equipe de Pregão, designada pela **Portaria nº 057, de 01 de abril de 2024**, sediada Avenida Augusto Pestana, n.º 790, Centro, Linhares, Estado do Espírito Santo, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 e do Decreto Municipal nº 1.606, de 27 de dezembro de 2023, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, com inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

1.2 O Edital e seus anexos serão publicados nos sítios oficiais do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e da Prefeitura Municipal de Linhares - www.linhares.es.gov.br/ Licitações.

1.3 O extrato do Edital será publicado no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

1.4 Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ:	23:59 horas do dia 03/04/2025.
RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ:	23:59 horas do dia 03/04/2025.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:	08:00 horas do dia 08/04/2025.
ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA:	09:00 horas do dia 08/04/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:	09:00 horas do dia 08/04/2025.

2. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

22.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 510.873,09 (quinhentos e dez mil, oitocentos e setenta e três reais e nove centavos), conforme preço médio da contratação.

Pregão Eletrônico nº 006/2025

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário do início da disputa.

4. REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5. DO OBJETO

5.1 O presente Pregão tem por objeto a **aquisição de materiais de consumo (construção, elétrico, hidráulico e outros), destinado para o atendimento às demandas do Setor de Manutenção que se apresentam à Secretaria Municipal de Educação, deste município**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5.2 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

A **Secretaria Municipal de Educação** será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente sistema de registro de preços.

Participam, ainda, deste certame os seguintes órgãos da Administração Pública Municipal:

- 1. Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos;**
- 2. Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;**

6. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

6.1 Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

6.3 Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.

6.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema a Secretaria Municipal de Educação responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

Pregão Eletrônico nº 006/2025

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhaires.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

6.6 O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6.8 O credenciado responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.9 É de responsabilidade do credenciado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.10 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07.08.2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte" ou suas respectivas abreviações, "ME" ou "EPP", à sua firma ou denominação, conforme o caso.

6.10.1 Caso a proponente já esteja cadastrada no sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no sistema.

7. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

7.1 Poderão participar do processo os interessados, pessoa física ou jurídica, que atenderem a todas as exigências contidas no Edital e seus anexos.

7.1.1 Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no Parágrafo 4º do referido Art. 3º.

7.1.2 As pessoas jurídicas reunidas em consórcio poderão participar do processo licitatório, salvo vedação devidamente justificada no processo pelo órgão ou entidade responsável, observado o artigo 15 da Lei nº 14.133/21.

7.1.2.1 Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

11.1.1.1 Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

7.1.2.3 Admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

7.1.2.4 Impedimento da empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

7.1.2.5 Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quan-

Pregão Eletrônico nº 006/2025

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhaires.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

to na de execução do contrato.

7.1.2.6 Para o consórcio acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção.

7.1.2.7 O acréscimo previsto no item anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

7.1.2.8 O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso público, subscrito pelos consorciados.

7.1.2.9 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

7.2 Não poderão participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório, os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

7.2.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.2.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

7.2.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

7.2.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

7.2.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7.2.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

7.2.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

7.2.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

7.2.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

7.2.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício

Pregão Eletrônico nº 006/2025

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhaires.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3 O impedimento de que trata o item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.4 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 0 e 0 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

7.5 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

7.6 O disposto nos itens não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

7.7 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/21.

7.8 A vedação de que trata o item estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

8. DA CONDUÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO

8.1 O certame será conduzido pelo agente de contratação, denominado pregoeiro, cujas competências encontram-se descritas no artigo 28 do Decreto Municipal nº 1.606/2023.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema www.portaldecompraspublicas.com.br, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo

Pregão Eletrônico nº 006/2025

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhaires.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

sistema ou de sua desconexão.

9.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no Decreto Municipal nº 1.606/2023.

10.2 O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações online**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

10.2.1 Declaração de que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

10.2.1.1 A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

10.2.2 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

10.2.3 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.3 As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

10.4 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

10.5 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.5.1 Valor unitário e total do item;

10.5.2 Marca;

10.5.3 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.7 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas,

Pregão Eletrônico nº 006/2025

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.8 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.10 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

10.10.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do ES e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

11.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

11.3 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

11.4 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.5 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.6 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.7 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.8 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

11.9 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.10 O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.

11.11 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital. Contendo cada lance no máximo 02 (duas) casas decimais, relativas à parte dos centavos.

11.12 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Pregão Eletrônico nº 006/2025

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhaires.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

11.13 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 03 (três) segundos.

11.14 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

11.15 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.16 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.17 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.18 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.19 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.20 Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.21 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.22 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (**Portal de Compras Públicas**).

11.23 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.24 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

11.25 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

11.26 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.27 Nessas condições, as propostas de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.28 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema,

Pregão Eletrônico nº 006/2025

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhaires.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

contados após a comunicação automática para tanto.

11.29 Caso a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.30 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.31 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

11.32 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

11.33 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60º, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

11.33.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

11.33.2 empresas brasileiras;

11.33.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

11.33.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11.33.5 As regras previstas no caput do art. 60º, da Lei nº 14.133, de 2021, não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.34 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.35 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

11.36 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.37 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo **de 03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.38 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Pregão Eletrônico nº 006/2025

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

11.39 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

11.40 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA ARREMATANTE/VENCEDORA

12.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observadas as disposições contidas no artigo 61 da Lei nº 14.133/21, bem como a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

12.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

12.1.3 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

12.1.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

12.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

12.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

12.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (três) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

12.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

Pregão Eletrônico nº 006/2025

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

12.7 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

12.7.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

12.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.9 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

12.10 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.11 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.12 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.13 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12.14 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13 DA HABILITAÇÃO

13.1 Caso atendidas as condições de participação e julgamento, serão analisados os documentos de habilitação do licitante, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/21, quais sejam:

13.1.1 HABILITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

13.1.1.1 A apresentação de certidões ou atestados de qualificação técnica expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter as pessoas físicas fornecido materiais ou prestado serviços compatíveis com o objeto da licitação.

13.1.1.2 Documentos de habilitação exigidos para pessoa física incluem:

- a) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) Prova de regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista;
- c) Certidão negativa de insolvência civil;

Pregão Eletrônico nº 006/2025

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

- d) Declaração de que atende os requisitos do edital ou do aviso de contratação direta;
- e) Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.1.2 HABILITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

13.1.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

13.1.2.2 Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

13.1.2.3 Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou

13.1.2.4 Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.1.2.5 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

13.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.1.3.1 Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial, ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

13.1.3.2 Balanço patrimonial e demonstrações de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (2022 e 2023), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; Estes documentos deverão conter as assinaturas dos sócios, do contador ou técnico responsável com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro, comprovando a boa situação financeira da empresa, veda a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas obrigadas, na forma da Lei, a escriturar a movimentação contábil através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital - (SPED) deverão apresentar o Recibo e as Demonstrações Contábeis extraídas do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital - (SPED) juntamente com os Termos de Abertura e Encerramento do último exercício social;

13.1.3.2.1 Se tratando de MEI - Micro Empreendedor Individual, será indispensável a apresentação do Balanço patrimonial:

13.1.3.3 O conjunto completo de demonstrações contábeis da entidade deve incluir todos os seguintes demonstrativos, no que couber:

- a) balanço patrimonial ao final do período;
- b) demonstração do resultado do período de divulgação;

Pregão Eletrônico nº 006/2025

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhaires.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

- c) demonstração do resultado abrangente do período de divulgação. A demonstração do resultado abrangente pode ser apresentada em quadro demonstrativo próprio ou dentro das mutações do patrimônio líquido. A demonstração do resultado abrangente, quando apresentada separadamente, começa com o resultado do período e se completa com os itens dos outros resultados abrangentes;
- d) demonstração das mutações do patrimônio líquido para o período de divulgação;
- e) demonstração dos fluxos de caixa para o período de divulgação;
- f) notas explicativas, compreendendo o resumo das políticas contábeis significativas e outras informações explanatórias.

DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL	ME E EPP ITG 1000	PME's NBC TG 1000	REGRA GERAL	S.A DE CAPITAL ABERTO
B.P.	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.R.	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.R.A.	Facultativa	Pode ser substituída pela DLPA	Obrigatório	Obrigatório
D.L.P.A.	Facultativa	Facultativa (Obrigatória se substituir a DRA ou a DMPL)	Facultativa	Facultativa
D.M.P.L.	Facultativa	Pode ser Substituída pela DLPA	Obrigatório	Obrigatório
D.F.C.	Facultativa	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
N.E.	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.V.A.	Facultativa	Facultativa	Facultativa	Obrigatório

13.1.3.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

13.1.3.5 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas.

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Pregão Eletrônico nº 006/2025

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

13.1.3.5.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

13.1.4 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

13.1.4.1 Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

13.1.4.2 Comprovação de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais conjunta com a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal, unificada com a Certidão Negativa de Débito com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014).

13.1.4.3 Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente.

13.1.4.4 Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

13.1.4.5 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

13.1.4.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, fornecida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho;

13.1.4.7 Certidão Eletrônica do Tribunal Regional do Trabalho, da circunscrição da sede da licitante, para comprovar as condições do item 7.2.7.

13.1.4.7.1 Esta certidão se faz necessária para conferência de pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

Links para Emissão de Certidão Eletrônica do TRT, abaixo:

TRT	JURISDIÇÃO	SEDE	LINK
TRT 1	RJ	Rio de Janeiro	https://pje.trt1.jus.br/certidoes/trabalhista/emissao
TRT 2	SP E SANTOS	São Paulo	https://pje.trt2.jus.br/certidoes/trabalhista/emissao
TRT 3	MG	Belo Horizonte	https://certidao.trt3.jus.br/certidao/feitosTrabalhistas/aba1.emissao.htm;jsessionid=KR2x8E+O2zIVRrsYc6oqARgD

Pregão Eletrônico nº 006/2025

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

TRT 4	RS	Porto Alegre	https://pje.trt4.jus.br/certidoes/trabalhista/emissao
TRT 5	BA	Salvador	https://pje.trt5.jus.br/certidoes/trabalhista/emissao
TRT 6	PE	Recife	https://pje.trt5.jus.br/certidoes/trabalhista/emissao
TRT 7	CE	Fortaleza	https://pje.trt7.jus.br/certidoes/trabalhista/emissao
TRT 8	PA e AP	Belém	https://pje.trt8.jus.br/certidoes/trabalhista/emissao
TRT 9	PR	Curitiba	https://pje.trt9.jus.br/certidoes/trabalhista/emissao
TRT 10	DF e TO	Brasília	https://pje.trt10.jus.br/certidao_online/jsf/publico/certidaoOnline.jsf?idTRT10M=77
TRT 11	AM e RR	Manaus	https://certrab.trt11.jus.br/ceat/certidaoTrabalhista/emiteCertidao.xhtml
TRT 12	SC	Florianópolis	https://pje.trt12.jus.br/certidoes/trabalhista/emissao
TRT 13	PB	João Pessoa	https://pje.trt13.jus.br/certidoes/trabalhista/emissao
TRT 14	RO e AC	Porto Velho	https://pje.trt14.jus.br/certidoes/trabalhista/emissao
TRT 15	SP, salvo TRT 2	Campinas	https://trt15.jus.br/servicos/certidoes/certidao-eletronica-de-acoes-trabalhistas-ceat
TRT 16	MA	São Luis	https://pje.trt16.jus.br/certidoes/trabalhista/emissao
TRT 17	ES	Vitória	https://pje.trt17.jus.br/certidoes/trabalhista/emissao
TRT 18	GO	Goiânia	https://sistemas.trt18.jus.br/consultasPortal/pages/Processuais/Certidao.seam
TRT 19	AL	Maceió	https://pje.trt19.jus.br/certidoes/trabalhista/emissao
TRT 20	SE	Aracaju	https://pje.trt20.jus.br/certidoes/trabalhista/emissao
TRT 21	RN	Natal	https://apps.trt21.jus.br/certidao-web/#/certidao
TRT 22	PI	Teresina	https://sadj.trt22.jus.br/certidao/fcd66323-1231-4ff0-ba33-9070ceb66d21
TRT 23	MT	Cuiabá	https://pje.trt23.jus.br/certidoes/trabalhista/emissao
TRT 24	MS	Campo Grande	https://adm.trt24.jus.br/certidao/pages/certidao/index.xhtml?jsessionid=UAMa_tQUW66un0jUpqU9_a4QRXjGIKwHygd-r5Sl.certidao-online-web-deploy-5d67cf8bc9-lp4tv?windowId=25c

13.1.5 DECLARAÇÕES

13.1.5.1 **DECLARAÇÃO** de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da CF, na forma do modelo ANEXO;

13.1.5.2 **DECLARAÇÃO** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13.1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1.6.1 Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis em características,

Pregão Eletrônico nº 006/2025

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhaires.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

quantidades e prazos, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável, preferencialmente em papel timbrado da empresa emissora.

14. OBSERVAÇÕES SOBRE A HABILITAÇÃO

14.1 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

14.2 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. (prazo de 03 (três) dias úteis.

14.3 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

14.4 Caso as certidões expedidas pela Fazenda Estadual e Municipal, quando exigidas, não tragam consignados os respectivos prazos de validade, e estes não sejam do nosso conhecimento, o Pregoeiro considerará como máximos, os prazos vigentes no Estado do Espírito Santo e Município de Linhares, 90 (noventa) e 60 (sessenta) dias, respectivamente.

14.5 Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (que se manifestou como tal no sistema do provedor), ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Municipal, para que regularize sua documentação fiscal, conforme art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, cujo termo inicial será o término do prazo estipulado para entrega da documentação habilitatória e proposta.

14.6 Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido acima, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90, §5º da Lei 14.133/2021 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA ARREMATANTE/VENCEDORA

15.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

15.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso. Todas as especificações do objeto contidas na

Pregão Eletrônico nº 006/2025

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPIRITO SANTO

proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

15.3 Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 52 da Lei nº 14.133/21;

15.4 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

15.5 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser feitos por qualquer pessoa, em **até 03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, podendo ser realizados de forma eletrônica.

16.1.1 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, apresentar resposta sobre a impugnação e o pedido de esclarecimento, no prazo de **até 03 (três) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação ou do pedido de esclarecimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.2 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

16.4 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

17. DOS RECURSOS

17.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/21.

17.2 **O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

17.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

17.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

17.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será de no **mínimo 30 (trinta) minutos**.

17.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

17.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade

Pregão Eletrônico nº 006/2025

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhaires.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPIRITO SANTO

superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

17.6 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.8 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

18.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

18.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

18.1.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

18.1.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

18.1.5 A convocação feita por e-mail, sendo responsabilidade de o licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, para assinar a Ata de Registro de Preços, **com validade de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Pregão Eletrônico nº 006/2025

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhaires.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

20.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

20.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito pela Administração Pública.

20.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

20.5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA ARREMATANTE/VENCEDORA

21.1 A empresa vencedora obrigará-se a cumprir o Contrato, este edital e as disposições de sua proposta.

21.2 O licitante vencedor será convocado pela Administração para assinatura do termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito de contratação e aplicação das penalidades administrativas cabíveis.

22. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

22.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

22.1.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

22.1.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

22.1.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

22.1.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

22.1.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

22.1.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

22.1.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

22.1.1.7 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.

22.1.1.8 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de

Pregão Eletrônico nº 006/2025

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

descumprimento de cláusulas contratuais, quando for o caso.

22.1.1.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

22.1.1.10 Promover, por meio do servidor designado pela Secretaria competente, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada;

22.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

22.2.2 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

22.2.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

22.2.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

22.2.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

22.2.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

22.2.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

22.2.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

22.2.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

22.2.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

22.2.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as

Pregão Eletrônico nº 006/2025

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPIRITO SANTO

condições exigidas para habilitação na licitação;

22.2.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

22.2.13 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

22.2.14 Dispor de equipamento, material e pessoal especializado e no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho.

22.2.15 Credenciar, junto a Secretaria Municipal de Educação, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato.

22.2.16 Emitir, Nota fiscal/fatura discriminativa contendo os serviços prestados, devidamente atestados por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

22.2.17 Considerando a obrigatoriedade de publicação dos contratos devidamente assinados no Portal de Transparência, para atendimento da Lei nº 12.527/11 de 18/11/11 (Lei Acesso a Informação) e a Lei Complementar nº 131/2009 de 27/05/2009, necessário se faz a **assinatura digital dos contratos** a serem celebrados com o Município. (Certificado Digital).

23. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

23.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.1 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.1.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.1.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.1.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.1.4 deixar de apresentar amostra;

13.1.1.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.2 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.2.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

Pregão Eletrônico nº 006/2025

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhaires.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

13.1.3 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.4 fraudar a licitação

13.1.5 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.5.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.5.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.5.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.6 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.7 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 advertência;

13.2.2 multa;

13.2.3 impedimento de licitar e contratar e

13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2 as peculiaridades do caso concreto

13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 23.1.1, 23.1.2 e 13.1.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.3, 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6 e 13.1.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 0, 13.1.1 e 13.1.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave,

Pregão Eletrônico nº 006/2025

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPIRITO SANTO

e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.3, 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6 e 13.1.7, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 0, 13.1.1 e 13.1.2 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.2, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

24 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

24.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

24.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

24.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

24.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

Pregão Eletrônico nº 006/2025

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

24.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

24.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

24.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

24.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

24.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

24.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

24.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

24.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

25. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.1 As despesas decorrentes desta Licitação correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no Orçamento Municipal para o exercício de 2025 e subsequentes, a saber:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.01.12.361.0088.2.150 - MANUTENÇÃO, APRIMORAMENTO E MODERNIZAÇÃO – FUNDAMENTAL

3.3.90.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 055

RECURSOS: TRANSFERENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.01.12.365.0088.2.151 - MANUTENÇÃO, APRIMORAMENTO E MODERNIZAÇÃO – PRE ESCOLA

3.3.90.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 137

RECURSOS: TRANSFERENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.01.12.365.0088.2.152 - MANUTENÇÃO, APRIMORAMENTO E MODERNIZAÇÃO – CRECHE

3.3.90.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 146

RECURSOS: TRANSFERENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 006/2025

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

26. DO CONTRATO

26.1 Será firmado contrato com o licitante vencedor que terá suas cláusulas e condições regulada pela Lei nº 14.133/21 e pelo Decreto Municipal nº 1.606/2023.

26.2 O licitante vencedor será convocado pela Administração para assinatura do termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito de contratação e aplicação das penalidades administrativas cabíveis.

26.3 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

26.4 Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento e/ou contrato ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento e/ou contrato ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os materiais ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado observado a ordem de classificação.

27. DO PAGAMENTO

27.1 O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.

27.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

27.3 A **CONTRATADA** deverá informar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do Pregão, número do Processo, número do Empenho e número da Autorização de Fornecimento.

28. VIGÊNCIA DO CONTRATO

28.1 O prazo de vigência da contratação é de **01 (um) ano**, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos termos da legislação aplicável.

Pregão Eletrônico nº 006/2025

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhaires.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

29. PRAZOS, DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO E GARANTIA:

29.1 Os materiais serão entregues em **parcelas**, dada a natureza dos mesmos e observando interesse público pertinente na aquisição do material, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

29.2 Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da **ABNT, INMETRO e Normas da ISO**, no que se refere à qualidade, conforme o aplicável.

29.3 Todas as despesas de frete/embalagem, impostos, encargos incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura.

29.4 Os materiais deverão ser fornecidos em perfeitas condições de funcionamento e produtividade, devendo ser genuínos, não sendo aceitos produtos recondicionados, remanufaturados, reciclados ou outra terminologia empregada para indicar que o produto é proveniente de reutilização de material.

29.5 Os materiais deverão ser entregues de acordo com a requisição enviado pelo Setor de Manutenção sendo responsável o Sr. Murilo Pereira do Nascimento, Assessor Técnico Setorial, Decreto 095/2025 assinado pelo mesmo.

29.6 O objeto dessa licitação será recebido pelo responsável da equipe Sr Murilo Pereira do Nascimento, Assessor Técnico Setorial, Decreto nº 095/2025, para fins de conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

29.7 Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pelo Setor de Manutenção, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação.

29.8 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no **máximo 10 (dez) dias úteis**, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito.

29.9 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material.

29.10 GARANTIA DO OBJETO

29.10.1 A empresa fornecedora dos materiais será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência.

29.10.2 A garantia dos produtos consiste na obrigação por parte da empresa contratada, em cumprir todas as determinações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e alterações subsequentes.

Pregão Eletrônico nº 006/2025

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhaires.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

29.10.3 Os termos de garantia dos materiais devem acompanhá-los no ato da entrega, visando assegurar a Secretaria Municipal de Educação a reclamação de troca do material adquirido, caso se constate alguma anormalidade.

29.11 DO LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

29.11.1 A entrega dos materiais será no prazo de 10 (dez) dias o local de entrega será programada conforme orientação do Setor de Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, sendo que a Autorização de Fornecimento terá um prazo de validade de 150 (cento e cinquenta) dias, sendo entregues os quantitativos conforme pedido da Secretaria. Este prazo se faz necessário devido a programar empenho para uso no período de 150 dias.

29.11.2 Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital, observando-se também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites.

29.12 ORGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

29.12.1 Av. Augusto Pestana nº 790 bairro Centro, Almoxarifado galpão 01 anexo ao prédio Prefeitura Municipal de Linhares. 9h às 17h.

29.13 ORGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Sede da Guarda Civil Municipal, Av. Guaçuí S/N Bairro Shell.

29.14 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

29.14.1 Condições de execução

29.14.1.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

29.14.1.2 Convocação do contratado para recebimento da ordem de fornecimento

29.14.1.3 Início da execução do objeto: imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

29.14.1.4 O prazo de execução fica fixado em 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura pela CONTRATADA, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento, conforme ARP.

29.14.2 Local e horário da prestação dos serviços

29.14.2.1 O objeto será entregue na Secretaria Municipal de Educação (SEME), no horário de 7h às 17h, em dias úteis.

29.14.3 Materiais a serem disponibilizados

29.14.3.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, nas quantidades e qualidades indispensáveis, promovendo sua substituição quando necessário. Observando-se que:

29.14.3.2 Todos os materiais a serem utilizados deverão ser novos. As notas fiscais e garantias serão encaminhadas à Prefeitura Municipal de Linhares após a aquisição dos mesmos.

29.14.3.3 Os materiais a serem fornecidos pela Contratada, serão previamente submetidos à fiscalização para exame e

Pregão Eletrônico nº 006/2025

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPIRITO SANTO

aprovação e deverão ser comprovadamente de boa qualidade.

29.14.3.4 O fornecimento de materiais, deverão incluir acessórios, transportes verticais, horizontais e fretes, inclusive todas as despesas diretas e indiretas, assistência técnica, encargos sociais, seguros, ferramentas, impostos federais, estaduais, municipais.

29.14.3.5 A presente especificação de materiais, bem como todos os desenhos e memoriais respectivos, deverão ser usados em conjunto, pois se completam.

29.14.4 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

29.14.4.1 A demanda do órgão tem como base:

29.14.4.2 DFD – Documento de Formalização da Demanda

29.14.4.3 ETP – Estudo Técnico Preliminar

29.14.4.4 TR – Termo de Referência.

30 - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

30.1 O serviço será fiscalizado pela Sra Glaydes De Nadai Assessor de Planejamento, Coord. e Controle Decreto 083/2017.

30.2 A cargo de fiscal suplente pelo Sr Murilo Pereira do Nascimento, Engenheiro Civil, Matrícula 27391-01.

30.3 Caberá ao fiscal do contrato, notificar a contratada quando constatada alguma irregularidade na execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

30.4 As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal do contrato deverão ser levadas ao conhecimento da Autoridade Superior para adoções das medidas necessárias.

30.5 A CONTRATADA deverá indicar formalmente, nos autos, um preposto com competência para tomar decisões em assuntos relacionados a execução do contrato, especialmente no cumprimento das determinações do fiscal do contrato.

30.6 Cabe a CONTRATADA atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade praticada na execução do contrato.

30.7 A fiscalização rejeitará no todo ou em parte os serviços e/ou peças, executados e/ou fornecidos em desacordo com o Contrato.

30.8 O fiscal do contrato é o responsável pelo atesto das notas fiscais originadas em decorrência da relação contratual.

30.9 Após o recebimento das notas fiscais, o Fiscal do contrato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para realizar o ateste das notas fiscais e encaminhá-las para pagamento.

30.10 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

30.10.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

30.10.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato

Pregão Eletrônico nº 006/2025

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

30.10.2 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

30.10.3 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

30.10.4 Preposto

30.10.4.1 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

30.10.4.2 A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de sua execução.

30.10.4.3 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

30.10.5 Fiscalização

30.10.5.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato Sr. Murilo Pereira do Nascimento, Assessor Técnico Setorial da Secretaria Municipal de Educação, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

30.10.6 Fiscalização Técnica

30.10.6.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

30.10.6.2 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

30.10.6.3 Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

30.10.6.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

30.10.6.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

30.10.6.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

30.10.7 Fiscalização Administrativa

30.10.7.1 O fiscal administrativo do contrato será responsável por verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

30.10.7.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

30.10.7.3 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

30.10.7.4 A rotina de acompanhamento de prazos de vigência, alterações contratuais, apostilamento, garantias e termos aditivos serão desenvolvidas por servidor (a) de apoio administrativo da UG SEME.

30.10.7.5 A rotina de acompanhamento de manutenção das condições de habilitação, empenho, liquidação, pagamento e afins serão realizadas por servidor (a) de apoio administrativo da UG SEME.

30.10.8 Gestor do Contrato

30.10.8.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

30.10.8.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

30.10.8.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

30.10.8.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

30.10.8.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

30.10.8.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

30.10.8.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Pregão Eletrônico nº 006/2025

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhaires.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

31. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

31.1 Os preços são fixos e irrevogáveis pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de apresentação das propostas.

31.2 A contratada poderá requerer reajuste após o transcurso de 01 (um) ano, nos termos da lei.

31.3 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, o índice utilizado será o INPC/IBGE, ou outro índice oficial que vier a substituí-lo, acumulado durante o período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

31.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

31.5 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

31.6 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

31.7 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será (ão) adotado (s), em substituição, o(s) que vier (em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

31.8 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

31.9 O reajustamento se dará por simples apostilamento.

31.10. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

31.10.1 A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro tem o objetivo de neutralizar o impacto positivo ou negativo, sobre o valor global do contrato, do evento cujo risco de ocorrência não tenha sido integralmente alocado à Administração;

31.10.2 A PARTE interessada deverá encaminhar à Secretaria, o respectivo requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, conter todas as informações e dados necessários para sua análise, acompanhado de PLANO DE NEGÓCIO atualizado para refletir o pleito, bem como de "relatório técnico" ou "laudo pericial" que demonstre, inequivocamente, o impacto ou a repercussão dos eventos sobre os principais componentes de custos e receitas da Contratada.

31.10.3 A Secretaria terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data em que houver recebido o requerimento de reequilíbrio, para se pronunciar a respeito.

32. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

32.1. A quantidade máxima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é conforme consta nos lotes deste ANEXO, sem prejuízo para o disposto no item 32.5.

Pregão Eletrônico nº 006/2025

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhaires.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

32.2. A quantidade mínima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada em 30% (trinta por cento), do que consta nos lotes deste ANEXO, sem prejuízo para o disposto no item 32.5.

32.3. O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste edital.

32.4. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

32.5. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo registrado para cada item, independente do número de órgãos não participantes que realizem a adesão e ainda dependerá da autorização do órgão gerenciador, de aceitação de fornecimento pelo particular, observados, ainda, os seguintes critérios:

- a) Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente nos itens 32.1 a 32.3
- b) Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido no item 32.1;
- c) Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada.
- d) As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- e) Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

32.6. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

33. SUBCONTRAÇÃO

33.1 É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

33.1.1 É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste nos itens indicados na Qualificação Técnica da presente contratação.

33.1.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admi-

Pregão Eletrônico nº 006/2025

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

tido.

34. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

34.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

34.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

34.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

34.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

34.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

34.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

34.6. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

34.7. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá: a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; b) frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido; c) convocar os demais fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para conceder igual oportunidade de negociação.

34.7.1 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

34.8. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

34.8.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

34.8.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro.

Pregão Eletrônico nº 006/2025

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

34.8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados

34.9. Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

35. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

35.1. O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

35.1.1. Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

35.1.2 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

35.1.3. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

35.2. O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente

35.2.1 O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

35.3. Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

35.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

35.5. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

36. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

36.1 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 e Decreto Municipal 1.693 de 19 de dezembro de 2022).

36.1.1 O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

36.2 A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

36.2.1 A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

36.2.2 Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do MUNICÍPIO DE LINHARES, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

36.3 A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o MUNICÍPIO DE LINHARES está exposto.

36.4 A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

36.4.1 A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias do MUNICÍPIO DE LINHARES e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.

36.4.2 A CONTRATADA deverá apresentar ao MUNICÍPIO DE LINHARES, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

36.5 A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter

Pregão Eletrônico nº 006/2025

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

permanente para exibição ao MUNICÍPIO DE LINHARES, mediante solicitação.

36.5.1 A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do MUNICÍPIO DE LINHARES, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

36.6 A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

36.6.1: Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

36.7 A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

36.8 A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao MUNICÍPIO DE LINHARES a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a qualquer Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

36.8.1 A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

36.9 Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO DE LINHARES, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

36.10 A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela Autoridade Nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo MUNICÍPIO DE LINHARES para as finalidades pretendidas neste contrato.

36.11 A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo MUNICÍPIO DE LINHARES.

37. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

37.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

37.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

37.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília –

Pregão Eletrônico nº 006/2025

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

DF.

37.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, consoante o disposto no artigo 64, §1º da Lei nº 14.133/21.

37.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

37.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

37.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

37.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

37.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

37.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerão as deste Edital.

37.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.linhares.es.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, no Setor de Licitações da PML, situado na Avenida Augusto Pestana, 790, Centro, Linhares/ES, nos dias úteis, no horário das 8:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

37.12 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será na Comarca de Linhares- ES, com exclusão de qualquer outro.

37.13 Integram este Edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:

A) Anexo I - Termo de Referência;

B) Anexo II - Minuta de Ata de Registro de Preços;

C) Anexo III - Preços Registrados

D) Anexo IV - Modelo de Proposta Comercial;

E) Anexo V - Modelo de Declaração de enquadramento no Regime de Microempresa - ME, Empresa

F) Anexo VI - Modelo de Declaração de Inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação na presente licitação;

G) Anexo VII - Modelo de Declaração de Inexistência de menores em seu quadro de pessoal, conforme determina o Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358/02;

H) Anexo VIII – Modelo de Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência

Pregão Eletrônico nº 006/2025

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

K) Anexo IX - Minuta do contrato.

Linhares - ES, 21 de março de 2025.

Rosineia Bergamaschi
Secretária Municipal de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETIVO

1.1 Realização de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a formação de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** critério de julgamento **menor preço por lote**, para aquisição de materiais de consumo: construção, elétrico, hidráulico, e outros materiais, visando o atendimento às demandas do Setor de Manutenção que se apresentam à Secretaria Municipal de Educação, deste município, tudo em conformidade às especificações deste Termo de Referência e Pedidos de Compra em anexos.

1.2 Além disso, o presente procedimento também terá como objeto a aquisição de materiais de consumo para a **Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, e Secretaria Municipal de Segurança, as quais participam deste processo na qualidade de Órgão Participante.**

**ORGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Pedidos de Compra SEME: N°s 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064 e 065/2024.

**ORGÃO PARTICIPANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**
Pedidos de Compras SEMAR: N°s 19, 20, 21, 22, 23, 24 E 25/2024.

**ORGÃO PARTICIPANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**
Pedidos de Compras SEMUSP: N°s 22, 23, 24, 25 E 26/2024.

2 OBJETO – ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

2.1 O objeto do procedimento licitatório é a **eventual e futura aquisição** de MATERIAIS DE CONSUMO, visando atender às demandas que se apresentam à Secretaria Municipal de Educação, e destinados a atender as Escolas de Ensino Infantil CRECHE, PRE ESCOLA e FUNDAMENTAL deste município abrangendo, para tanto, as atividades de reparos, consertos e manutenção, dos prédios e serviços públicos diversos.

2.2 Os itens a serem adquiridos estão relacionados nos pedidos de compra anexos, classificados de acordo com cada categoria, conforme disposição abaixo: SEME.

- 2.2.1 **LOTE 01** – (PEDIDO DE COMPRAS N°s 038, 039, 040, 041)
- 2.2.2 **LOTE 02** – (PEDIDO DE COMPRAS N°s 042, 043, 044, 045)
- 2.2.3 **LOTE 03** – (PEDIDO DE COMPRAS N°s 046, 047, 048, 049)
- 2.2.4 **LOTE 04** – (PEDIDO DE COMPRAS N°s 050, 051, 052, 053)
- 2.2.5 **LOTE 05** – (PEDIDO DE COMPRAS N°s 054, 055, 056, 057)
- 2.2.6 **LOTE 06** – (PEDIDO DE COMPRAS N°s 058, 059, 060, 061)
- 2.2.7 **LOTE 07** – (PEDIDO DE COMPRAS N°s 062, 063, 064, 065)

3 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais pela Secretaria Municipal de Educação, no atendimento de demandas do setor de Manutenção para atender diversas atividades de reparos, consertos e manutenção dos Prédios das Escolas Infantil CRECHE, PRE-ESCOLA e ensino FUNDAMENTAL deste município.

3.2 A utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP – deve-se pela pluralidade de bens e materiais a serem contratados, cuja necessidade de aquisição será avaliada conforme o caso concreto, observados os critérios de oportunidade e conveniência da Administração Pública, não sendo possível quantificar as demandas que poderão surgir com os possíveis reparos, consertos e manutenção.

Pregão Eletrônico nº 006/2025

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPIRITO SANTO

3.3 Acresça-se, ainda, a possibilidade de se realizar a licitação independentemente de prévia indicação orçamentária, agilizando-se o processo de aquisição.

3.4 Desta forma, pretendida será para atender a mais de um órgão, ou seja, a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Segurança, nos termos do artigo 3º, inciso III, do Decreto Municipal nº 755/2017. Por isso, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se como o mais adequado para o presente procedimento.

4 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 A contratação para a aquisição dos materiais tem amparo legal na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

4.2 A utilização do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza do objeto, uma vez que os materiais utilizados para as manutenções são adquiridos conforme a demanda de serviços que surgirem na vigência do processo, tornando a aquisição dos bens e entregas parceladas.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO CONTRATADA

5.1 A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais pela Secretaria Municipal de Educação, no atendimento de demandas do setor de Manutenção para atender diversas atividades de reparos, consertos e manutenção dos Prédios das Escolas Infantil CRECHE, PRE- ESCOLA e ensino FUNDAMENTAL deste município.

5.2 A utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP – deve-se pela pluralidade de bens e materiais a serem contratados, cuja necessidade de aquisição será avaliada conforme o caso concreto, observados os critérios de oportunidade e conveniência da Administração Pública, não sendo possível quantificar as demandas que poderão surgir com os possíveis reparos, consertos e manutenção.

5.3 Pretende-se, com isso, atender de maneira mais eficiente às demandas de reparos e manutenções dos prédios da educação, visto que a secretaria possui recursos humanos disponíveis para tais serviços, reduzindo as despesas com empresas terceirizadas.

5.4 Acresça-se, ainda, a possibilidade de se realizar a licitação independentemente de prévia Indicação orçamentária, agilizando-se o processo de aquisição.

5.5 Desta forma, pretendida será para atender a mais de um órgão, ou seja, a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Segurança, nos termos do artigo 3º, inciso III, do Decreto Municipal nº 755/2017. Por isso, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se como o mais adequado para o presente procedimento.

5.6 Não há necessidade de adoção de medidas prévias a celebração do contrato, ou capacitação de servidores, visto que trata-se de procedimento comum inerente ao setor de compras e manutenção da Secretaria de Educação a qual já conta com os servidores aptos à gestão do contrato.

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Sustentabilidade

6.1.1 A futura Contratada deverá empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada aqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais.

6.1.2 Além disso, de acordo com o art. 9º do Decreto nº. 1606 de 27 de dezembro de 2023, o contratado deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

I – que use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II – que adote medidas para evitar o desperdício de água tratada;

III – que observe a Resolução CONAMA nº 20, de 07 de dezembro de 1994, ou outra que venha sucedê-la, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

IV – que forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizeram necessários, para a execução de serviços;

V – que realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

VI – que realize separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber;

VII – que respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos;

VIII – que preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo dispositivo da Lei nº 9941/2012.

6.2 Subcontratação

6.2.1 É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

6.2.1.1 É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste nos itens indicados na Qualificação Técnica da presente contratação.

6.2.1.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitido.

7 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 Condições de execução

7.1.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.1.1.1 Convocação do contratado para recebimento da ordem de fornecimento

7.1.1.2 Início da execução do objeto: imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

7.1.1.3 O prazo de execução fica fixado em 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura pela CONTRATADA, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento, conforme ARP.

7.2 Local e horário da prestação dos serviços

7.2.1 O objeto será entregue na Secretaria Municipal de Educação (SEME), no horário de 7h às 17h, em dias úteis.

7.3 Materiais a serem disponibilizados

7.3.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, nas quantidades e qualidades indispensáveis, promovendo sua substituição quando necessário. Observando-se que:

7.3.1.1 Todos os materiais a serem utilizados deverão ser novos. As notas fiscais e garantias serão encaminhadas à Prefeitura Municipal de Linhares após a aquisição dos mesmos.

7.3.1.2 Os materiais a serem fornecidos pela Contratada, serão previamente submetidos à fiscalização para exame e aprovação e deverão ser comprovadamente de boa qualidade.

7.3.1.3 O fornecimento de materiais, deverão incluir acessórios, transportes verticais, horizontais e fretes, inclusive todas as despesas diretas e indiretas, assistência técnica, encargos sociais, seguros, ferramentas, impostos federais, estaduais, municipais.

7.3.1.4 A presente especificação de materiais, bem como todos os desenhos e memoriais respectivos, deverão ser usados em conjunto, pois se completam.

7.4 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

7.4.1 A demanda do órgão tem como base:

7.4.1.1 DFD – Documento de Formalização da Demanda

7.4.1.2 ETP – Estudo Técnico Preliminar

7.4.1.3 TR – Termo de Referência

8 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano com-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

plementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.5 Preposto

8.5.1 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

8.5.2 A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de sua execução.

8.5.3 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

8.6 Fiscalização

8.6.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato Sr. Murilo Pereira do Nascimento, Assessor Técnico Setorial da Secretaria Municipal de Educação, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.7 Fiscalização Técnica

8.7.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.7.2 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

8.7.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.7.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.7.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.7.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

8.8 Fiscalização Administrativa

8.8.1 O fiscal administrativo do contrato será responsável por verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.8.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.8.3 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

8.8.4 A rotina de acompanhamento de prazos de vigência, alterações contratuais, apostilamento, garantias e termos aditivos serão desenvolvidas por servidor (a) de apoio administrativo da UG SEME.

8.8.5 A rotina de acompanhamento de manutenção das condições de habilitação, empenho, liquidação, pagamento e afins serão realizadas por servidor (a) de apoio administrativo da UG SEME.

8.9 Gestor do Contrato

8.9.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.9.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

8.9.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.9.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.9.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.9.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

9.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PRE-GÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

9.1.2 A cotação de 01 (um) lote não impede ou está vinculada aos demais. A cotação, no entanto, deverá abranger todos os itens do lote. Após encerramento dos lances a empresa vencedora do lote deverá revalidar a sua proposta, com data atualizada.

9.1.3 Será adotado para o envio dos lances o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações em sessões de dez minutos, conforme normas presentes no edital, até que se chegue ao lance vencedor.

9.2 Regime de execução

9.2.1 O regime de execução será licitado por MENOR PREÇO POR LOTE, com fornecimento em parcelas dada a natureza dos mesmos e observando interesse público pertinente na aquisição do material, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

9.3 Critérios de aceitabilidade de preços

9.3.1 O regime de execução será licitado por lote e adotarão sistemática de parcelamento de entrega vinculadas ao cumprimento de metas de resultado.

9.3.2 O critério de aceitabilidade de preços será o valor do lote estimado para a contratação.

9.4 Serão desclassificadas as propostas que:

- I - contiverem vícios insanáveis;
- II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- III - apresentarem preços inexeqüíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- IV - não tiverem sua exeqüibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.5 Para o objeto:

9.5.1 Cabe desclassificação em razão de custos unitários superiores aos orçados pela Administração, conforme art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021, que expressamente se refere ao critério de aceitabilidade de preços unitário e global, bem como pela definição de sobrepreço do art. 6º, LVI, que expressamente estabelece que esse pode ocorrer em relação ao preço unitário nesse regime.

9.5.2 Cabe desclassificação em razão de custos globais superiores aos orçados pela Administração conforme (art. 59, § 3º c/c 56, §5º).

9.6 Exigências de habilitação

9.6.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.7 Habilitação jurídica

9.7.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPIRITO SANTO

9.7.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

9.7.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.7.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.7.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.8 Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.8.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.8.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.8.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.8.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.8.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.8.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.8.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.8 Para a licitante com sede fora do Município de Linhares - Prova de regularidade para com a Fazenda do Município de Linhares, se a licitante executou serviços no Município nos últimos 5 anos;

9.8.9 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.8.10 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.9 Qualificação Econômico-Financeira

9.9.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

9.9.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, (inciso II);

9.9.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

9.9.4 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.9.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

9.9.6 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.9.7 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.9.8 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

9.9.9 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.9.10 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.10 Da cota para participação de ME e EPP:

9.10.1 É certo que a destinação de ITENS EXCLUSIVOS de COTAS de até 25% (vinte e cinco por cento) às micro e pequenas empresas é a regra nos casos de licitações de bens de natureza divisível, conforme determina os incisos I e III do art. 48, da Lei Complementar 123/2006.

9.10.2 Contudo, existem exceções que podem ser avocadas pela Administração, desde que apresente as devidas justificativas, pois o tratamento diferenciado resulta de expressa disposição constitucional (CF/88, art. 170, IX), sendo seu dever esclarecer os motivos pelos quais decidiu que determinada licitação não será exclusiva.

9.10.3 Nesse sentido, o art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, se o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado (inciso III do art. 49, da Lei Complementar 123/2006).

9.10.4 Considerando o elevado número de itens de participação exclusiva e com cota reservada para ME/EPP, com o objetivo dessa licitação, é temerária a adoção de EXCLUSIVIDADE e DIVISÃO de itens em COTA RESERVADA PARA ME/EPP e COTA DE PARTICIPAÇÃO GERAL.

9.10.5 Tal divisão também poderia afastar a participação de potenciais fornecedores para o objeto, pois os quantitativos dos produtos licitados, divididos em cotas, não seriam suficientes para atrair a participação de um maior número de empresas e também poderia ocasionar datas de entregas e características diferentes para o mesmo produto licitado, pois a divisão de itens em cotas abre a possibilidade para que o mesmo produto seja arrematado por duas empresas diferentes.

9.10.6 A adoção de EXCLUSIVIDADE e COTAS RESERVADAS para ME/EPP também pode ocasionar restrição à participação de fabricantes, distribuidores e de empresas de grande porte que atuam no ramo. É certo que para a aquisição do objeto desta licitação os custos com tributos, transportes, margem de lucro e outros incidem em toda a cadeia comercial, da aquisição até a finalização da venda.

9.10.7 Tal fato desencadeia uma maior onerosidade às ME/EPP's colocando os seus preços em um patamar mais elevado. Caso haja destinação de EXCLUSIVIDADE e COTAS para ME/EPP nos itens, sem os parâmetros adequados que garantam a existência de fornecedores capazes de atender a demanda, a Administração poderá conduzir uma licitação ineficaz, com item deserto e/ou fracassado, em virtude da ausência de fornecedores. A Secretaria seria levada a repetir o procedimento, o que aumentaria os custos da aquisição, gerando prejuízos.

9.10.8 Diante disso, considerando o risco presente na concessão de EXCLUSIVIDADES e COTAS para ME/EPP e ausência de parâmetros que afastem esses riscos, considerando ainda que tal decisão preserva a competitividade do certame, garante a isonomia e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, e que as ME e EPP terão garantidos os outros benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123, de 2006.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

9.10.9 NÃO SERÃO DESTINADOS ITENS EXCLUSIVOS E COTAS RESERVADAS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, em razão de tal decisão poder representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

9.11 Da participação de consórcio na licitação:

9.11.1 As pessoas jurídicas reunidas em consórcio poderão participar do processo licitatório, observado os dispostos no artigo 15 da Lei nº 14.133/21:

9.11.2 Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

9.11.3 Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

9.11.4 Admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

9.11.5 Impedimento da empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

9.11.6 Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

9.11.7 Para o consórcio acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação.

9.11.8 O acréscimo previsto no item anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de micro-empresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.11.9 O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso público, subscrito pelos consorciados.

9.11.10 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 510.873,09 (Quinhentos e dez mil, oitocentos e setenta e três reais e nove centavos), conforme preço médio da contratação.

11 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

11.1 Os materiais serão entregues em **parcelas**, dada a natureza dos mesmos e observando interesse público pertinente na aquisição do material, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

11.2 Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da **ABNT, INMETRO e Normas da ISO**, no que se refere à qualidade, conforme o aplicável.

11.3 Todas as despesas de frete / embalagem, impostos, encargos incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal / Fatura.

11.4 Os materiais deverão ser fornecidos em perfeitas condições de funcionamento e produtividade, devendo ser genuínos, não sendo aceitos produtos recondicionados, remanufaturados, reciclados ou outra terminologia empregada para indicar que o produto é proveniente de reutilização de material.

11.5 **Os materiais deverão ser** entregues de acordo com a requisição enviado pelo Setor de Manutenção sendo responsável o Sr. Murilo Pereira do Nascimento, Assessor Técnico Setorial, Decreto 095/2025 assinado pelo mesmo.

11.6 O objeto dessa licitação será recebido pelo responsável da equipe Sr Murilo Pereira do Nascimento, Assessor Técnico Setorial, Decreto nº 095/2025, para fins de conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

11.7 Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pelo Setor de Manutenção, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação.

Pregão Eletrônico nº 006/2025

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhaires.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

11.8 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no **máximo 10 (dez) dias úteis**, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito.

11.9 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material.

12 DOS PRAZOS E VIGÊNCIA

12.1 O fornecimento inicial dos itens a serem adquiridos na contratação deverá ocorrer em 10 (dez) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento, sem prorrogação de prazo, devendo o não atendimento a este item ser devidamente justificado à Administração.

12.2 O presente processo de Registro de Preços terá validade igual a 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da Ata de Registro de Preços.

13 GARANTIA DO OBJETO

13.1 A empresa fornecedora dos materiais será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais por ventura entregues com defeito, danificados, ressecados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência.

13.2 A garantia dos produtos consiste na obrigação por parte da empresa contratada, em cumprir todas as determinações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e alterações subsequentes.

13.3 Os termos de garantia dos materiais devem acompanhá-los no ato da entrega, visando assegurar a Secretaria Municipal de Educação a reclamação de troca do material adquirido, caso se constate alguma anormalidade.

14 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE dentro dos prazos específicos estabelecidos pela legislação vigente, a contar do recebimento final e definitivo da Nota Fiscal, mediante o ateste do gestor da contratação.

14.2 O pagamento fica condicionado à comprovação, através de certidões, de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS, às quais tenha obrigação de débito, não havendo pagamento enquanto perdurarem as condições de irregularidade.

14.3 A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.

14.4 Havendo erro na nota fiscal ou qualquer documentação descrita no item anterior, a mesma será devolvida à CONTRATADA e corrigida pela mesma, na forma da Lei.

14.5 Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

14.6 Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal e/ou certidões, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

14.7 Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA.

15 REAJUSTE

15.1 Os preços são fixos e irrevogáveis pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de apresentação das propostas.

15.2 A contratada poderá requerer reajuste após o transcurso de 01 (um) ano, nos termos da lei.

15.3 O índice utilizado será o INPC/IBGE, ou outro índice oficial que vier a substituí-lo, acumulado durante o período.

15.4 O reajustamento se dará por simples apostilamento.

16 FISCALIZAÇÃO

16.1 ORGÃO GERENCIADOR

16.1.1 O serviço será fiscalizado pelo Sr. Murilo Pereira do Nascimento, Assessor Técnico Setorial, Decreto 095/2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

16.1.2 Caberá ao fiscal do contrato, notificar a contratada quando constatada alguma irregularidade na execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

16.1.3 As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal do contrato deverão ser levadas ao conhecimento da Autoridade Superior para adoções das medidas necessárias.

16.1.4 A CONTRATADA deverá indicar formalmente, nos autos, um preposto com competência para tomar decisões em assuntos relacionados a execução do contrato, especialmente no cumprimento das determinações do fiscal do contrato.

16.1.5 Cabe a CONTRATADA atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade praticada na execução do contrato.

16.1.6 A fiscalização rejeitará no todo ou em parte os serviços e/ou peças, executados e/ou fornecidos em desacordo com o Contrato.

16.1.7 O fiscal do contrato é o responsável pelo ateste das notas fiscais originadas em decorrência da relação contratual.

16.1.8 Após o recebimento das notas fiscais, o Fiscal do contrato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para realizar o ateste das notas fiscais e encaminhá-las para pagamento.

16.2 ORGÃO PARTICIPANTE:

16.2.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

Fiscal NILSON LUCAS MAGIONI Cargo Braçal, matrícula nº 15807. Suplente será informado através de portaria.

16.3 ORGÃO PARTICIPANTE:

16.3.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Fiscal Camila Campos Grazzioti Simplício Auxiliar de Secretaria matrícula nº 017518.

Suplente será informado através de portaria.

17 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

17.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

17.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

17.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

17.1.7 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.

17.1.8 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando for o caso.

17.1.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17.1.10 Promover, por meio do servidor designado pela Secretaria competente, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada;

18 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 A CONTRATADA obriga-se a:

18.1.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos;

Pregão Eletrônico nº 006/2025

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhaires.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

- 18.1.2 Entregar os itens acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;
- 18.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 18.1.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 18.1.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior da Lei n.º 14.133, de 2021 e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 18.1.6 Reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios ou defeitos;
- 18.1.7 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal.
- 18.1.8 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 18.1.9 Credenciar, junto a Secretaria Municipal de Educação, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato.
- 18.1.10 Emitir Nota fiscal discriminativa contendo os itens entregues de acordo com o solicitado na Autorização de Fornecimento de acordo com o prazo estabelecido;
- 18.1.11 Emitir as Certidões Negativas de Débitos tais como a Municipal, Estadual, FGTS-CRF, Federal e Trabalhista para serem entregues em anexo a Nota Fiscal;
- 18.1.12 Considerando a obrigatoriedade de publicação dos contratos devidamente assinados no Portal de Transparência, para atendimento da Lei nº 12.527/11 de 18/11/11 (Lei Acesso a Informação) e a Lei Complementar nº 131/2009 de 27/05/2009, necessário se faz a assinatura digital dos contratos a serem celebrados com o Município. (Certificado Digital).

19 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações neles contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou pedido de fornecimento, sem prejuízo e das demais sanções cabíveis.
- 19.2 É facultada à administração, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 19.3 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Administração, sob pena de desclassificação e/ou habilitação.
- 19.4 Por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, a Administração poderá revogar a licitação, ou anulá-la por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que tal ato possa gerar obrigação de indenizar, ressalvado o disposto na lei;
- 19.5 A nulidade do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvando o disposto na lei.

20 FONTE DE RECURSO:

20.1 ORGÃO GERENCIADOR

MANUTENÇÃO, APRIMORAMENTO E MODERNIZAÇÃO 33903000000 MATERIAL DE CONSUMO
155000000 TRANSF. SALÁRIO EDUCAÇÃO FICHAS 008, 055, 137 e 146.

20.2 ORGÃO PARTICIPANTE - SEMUSP

FICHA 056 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 1500000001 RECURSOS ORDINÁRIOS
FICHA 062 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE 1500000001 RECURSOS ORDINÁRIOS

20.3 ORGÃO PARTICIPANTE - SEMAR

FICHA 032 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 1500000001 RECURSOS ORDINÁRIOS

Pregão Eletrônico nº 006/2025

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

21 DO LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

21.1 ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

21.1.1 A entrega dos materiais será no prazo de 10 dias o local de entrega será programada conforme orientação do Setor de Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, sendo que a Autorização de Fornecimento terá um prazo de validade de 150 (cento e cinquenta) dias, sendo entregues os quantitativos conforme pedido da Secretaria. Este prazo se faz necessário devido a programar empenho para uso no período de 150 dias.

21.1.2 Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital, observando-se também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites.

21.2 ORGÃO PARTICIPANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

Av. Augusto Pestana nº 790, bairro Centro, Almojarifado galpão 01 anexo ao prédio Prefeitura Municipal de Linhares. 9h às 17h.

21.3 ORGÃO PARTICIPANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Sede da Guarda Civil Municipal, Av. Guaçuí S/N Bairro Shell.

Linhares/ES, 18 de março de 2025.

ORGÃO GERENCIADOR

Murilo Pereira do Nascimento
Assessor Técnico Setorial
Decreto 095/2025

Rosineia Bergamaschi
Secretária Municipal de Educação Decreto nº 008/2025

ORGÃO PARTICIPANTE:

Rodrigo Sales Campelo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS INTERINO

ORGÃO PARTICIPANTE:

Eduardo Costa Negro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

RELAÇÃO DOS MATERIAIS A SEREM ENTREGUES

Lote 1					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	ALICATE BOMBA D'AGUA 10" EM ACO CROMO VANADIO ABERTURA 35 MM Alicate bomba d'água 10 - Alicate bomba d'água 10 em aço cromovanádio, Indicado para fixar e soltar tubos, torneiras, registros, entre outros. Ajustável em 7 posições Produzido em aço cromo vanádio, proporcionando maior resistência e durabilidade. Capacidade de abertura: 35 mm, Acabamento do alicate: fosfatizado, Tipo do ajuste do alicate bomba d'água: furos, Tipo do cabo do alicate.: sem isolamento.	UND	7	49,63	347,41
2	ALICATE DE PRESSAO 10" EM ACO FORJADO NIQUELADO Alicate de Pressão 10" alicate de pressão de 10 polegadas, commordentes forjados em Aço, Niquelado, Em função do desenho exclusivo de seus mordentes, prende materiais com vários formatos.	UND	10	34,55	345,50
3	CABO FLEXIVEL 1,5 MM Cabo elétrico anti chama flexível, material cobre eletrolítico e PVC,NBRNM 247-2, temperatura 70 °c, tensão isolamento 450v / 750v.	M	1150	1,52	1.748,00
4	CABO FLEXIVEL DE 2,5MM Condutor de cobre isolamento bitola de 2,5mm flexivel composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas). Nas seções nominais até 6mm² a isolamento é feita em Dupla Camada sendo que a camada externa.	M	1150	2,83	3.254,50
5	CABO FLEXIVEL DE 4MM Cabo elétrico anti chama flexível, material cobre eletrolítico e PVC,NBRNM 247-2, temperatura 70 °c, tensão isolamento 450v / 750v	M	1150	3,63	4.174,50
6	CABO FLEXIVEL DE 6MM Cabo elétrico anti chama flexível, material cobre eletrolítico e PVC,NBRNM 247-2, temperatura 70 °c, tensão isolamento 450v / 750v	M	750	5,62	4.215,00

Pregão Eletrônico nº 006/2025

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

7	CAIXA DE EMBUTIR 4 X 2 RETANGULAR Caixa de embutir 4 X 2 retangular medindo 4,00 cm de altura, 7,00 cm de largura, profundidade 11,00 cm	UND	610	2,50	1.525,00
8	CANALETA FIO SISTEMA X COM ADESIVO 20 X 10 X 2100 Canaleta fio com adesivo, com tampa, linha x condutor fio rede elétrica 20x10x2100mm, cor branca, com divisória.	UND	280	10,63	2.976,40
9	CANALETA VENTILADA COM TAMPA 30 X 30 COM 02 METROS Canaleta com tampa dimensão 30x30, tamanho 2 metros, ideais para condução, proteção e direcionamento de fios e cabos em instalações elétricas e quadros de comando. O sistema de furação na base da canaleta, permite uma instalação rápida com parafusos ou rebites. O sistema de tampa corrediça permite perfeito acabamento sem folga entre canaleta e tampa.	UND	140	38,00	5.320,00
10	CAP PLASTICO PARA ESGOTO DE 100 MM Para tampar tubos de esgoto em ligações hidráulicas	UND	10	9,01	90,10
11	CAPACITOR PARA VENTILADOR 10/12 3 FIOS Capacitor indutor de partida, aplicado em ventiladores de teto para auxiliar na partida e na manutenção da velocidade/rotação do ventilador, de 03 fios, usado c/chaves deslizante, rotativa ou apenas com chave de reversão.	UND	120	16,67	2.000,40
12	CHAVE DE FENDA DE 1/4 x 6" Cabo emborrachado - Hastes em aço cromo vanádio - Ponta imantada. 1/4 x 6.	UND	9	11,30	101,70
13	CHAVE PHILIPS 1/4 X 5 EM AÇO NIQUELADA E CROMADA COM CABO EM POLIPROPILENO Chave philips 1/4 x 5" - Fabricado em aço, Haste niquelada e cromada, Cabo em polipropileno, Ponta fosfatizada, Chave com lâmina redonda para parafusos tipo fenda cruzada philips, Indicado para aperto e desaperto de parafusos com fenda cruzada.	UND	9	10,67	96,03
14	CONECTOR KS 50 MM Conector parafuso fendido, corpo e porca fabricados em bronze de alta resistência mecânica e à corrosão, dimensionado para a como da ruma vasta combinações de fios e cabos de cobre da série métrica. Und.: peça.	PÇ	16	22,67	362,72

Pregão Eletrônico nº 006/2025

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

15	CONECTOR KS DE 35 MM Conector utilizado para emenda de cabo flexível e rígido de 35mm ² com parafuso fendido ks 26 com cabo de 35 - 70mm ² .	UND	16	14,23	227,68
16	CONECTOR TERMINAL 25 MM COM PARAFUSO FENDIDO Conector terminal 25 MM - Conector utilizado para emenda de cabo flexível e rígido de 25 mm com parafuso fendido tipo terminal	PÇ	50	11,50	575,00
17	CONECTOR TERMINAL 35 MM COM PARAFUSO FENDIDO Conector terminal 35 MM - Conector utilizado para emenda de cabo flexível e rígido de 35 mm com parafuso fendido tipo terminal	PÇ	10	11,50	115,00
18	CONECTOR TERMINAL DE 50 MM Conector utilizado para emenda de cabo flexível e regido de 50mm ² com parafuso fendido tipo terminal com cabo de 50 - 185mm ² .	UND	16	17,00	272,00
19	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO KS DE 25 MM Conector KS 25 MM - Conector utilizado para emenda de cabo flexivele rígido de 25 mm com parafuso fendido, corpo e porca fabricados embronze de alta resistência mecânica e à corrosão, dimensionado para acomodar uma vasta combinações de fios e cabos de cobre da série métrica.	PÇ	16	11,93	190,88
20	CONJUNTO DE 01 INTERRUPTOR SIMPLES + 01 TOMADA 2P+T DE 10 A 250V COM PLACA 01 Interruptor simples + 1 tomada 2P+T NBR 10A - 250V; Placa em ABS de alto brilho e módulos em poliamida; Módulos largos na cor branco, alto brilho;Acompanha suporte e parafusos; Dimensões APROXIMADAS do produto: 125x80x40mm. Composição: Componentes dos condutores:liga de cobre; Componentes dos isolantes: termoplástico de engenharia; Contatos: liga de prata; Parafusos: aço revestido eletroliticamente. Com placas e módulos. Embalado e identificado.	UND	80	11,33	906,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

21	DISJUNTOR DIN 1 X 25A MONOPOLAR Disjuntor DIN 1x25A, com ligação monopolar, termoplástico. Para proteção do circuito elétrico, de material magnético e com ligação por bornes de estribo. Que protege fios e cabos elétricos contra curtos-circuitos e sobrecargas de energia. Proporcionando aplicações seguras e econômicas em instalações elétricas de todos os portes. Preferencialmente na cor branca.	UND	22	9,59	210,98
22	DISJUNTOR DIN 1 X 32A MONOPOLAR Disjuntor eletromecânicos com 01 possibilidade de ligar circuitos e potência máxima de 32 amperes, total segurança que desarmam a rede elétrica de determinado circuito em caso de sobrecarga e curto-circuito.	UND	34	11,52	391,68
23	DISJUNTOR DIN 1 X 63A MONOPOLAR Disjuntor eletromecânicos com 01 possibilidade de ligar circuitos e potência máxima de 63 amperes, total segurança que desarmam a rede elétrica de determinado circuito em caso de sobrecarga e curto-circuito.	UND	34	13,14	446,76
24	DISJUNTOR DIN 2 X 100 A Protetor de rede elétrica, indicado para proteger o sistema elétrico contra sobrecargas e curto-circuitos. Fabricado conforme as normas ABNT de segurança e desempenho. Und.: peça.	PÇ	22	100,26	2.205,72
25	DISJUNTOR DIN 2 X 25A BIPOLAR Disjuntor DIN 2x25A, com ligação bipolar, termoplástico. Para proteção do circuito elétrico, de material magnético e com ligação por bornes de estribo. Que protege fios e cabos elétricos contra curtos-circuitos e sobrecargas de energia. Proporcionando aplicações seguras e econômicas em instalações elétricas de todos os portes. Preferencialmente na cor branca.	UND	22	29,30	644,60
26	DISJUNTOR DIN 2 X 32A BIPOLAR Disjuntor DIN 2x32A, com ligação bipolar, termoplástico. Para proteção do circuito elétrico, de material magnético e com ligação por bornes de estribo. Que protege fios e cabos elétricos contra curtos-circuitos e sobrecargas de energia. Proporcionando aplicações seguras e econômicas em instalações elétricas de todos	UND	22	42,97	945,34

Pregão Eletrônico nº 006/2025

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

	os portes. Preferencialmente na cor branca.				
27	DISJUNTOR DIN 2 X 63A BIPOLAR Disjuntor eletromecânicos com 02 possibilidade de ligar circuitos e potência máxima de 63 amperes, total segurança que desarmam a rede elétrica de determinado circuito em caso de sobrecarga e curto-circuito.	UND	34	39,97	1.358,98
28	DISJUNTOR DIN 3 X 63A TRIPOLAR Disjuntor eletromecânicos com 03 possibilidade de ligar circuitos e potência máxima de 63 amperes, total segurança que desarmam a rede elétrica de determinado circuito em caso de sobrecarga e curto-circuito.	UND	34	50,03	1.701,02
29	FIO PARALELO 2 X 2,50 MM Fio Elétrico; Aplicação Instalações Elétricas; Material do Condutor Cobre Flexível; Seção Nominal Condutor 2,5mm ² Paralelo; Camada Isolante Termoplástico, Anti-chama; Classe de Temperatura 70grc; Material da Cobertura Pvc; Conforme Norma Técnica Nbr 13249	M	1650	5,30	8.745,00
30	FITA DUPLA FACE 12 MM X 10 MT Indicadas para ambientes internos na fixação de espelhos, quadros, peças de decoração e canaletas. Podem ser aplicadas em superfícies lisas, de madeira, paredes internas e azulejos, com restrição de aplicação à áreas úmidas; com alto poder de adesão em ambas as faces protegida por um liner antiaderente. Com espessura de 12mm e 10 metros de extensão. Und.: peça.	UND	30	13,67	410,10
31	FITA ISOLANTE DE 19 MM X 10 M NA COR PRETO Fita, isolante, para eletricidade, largura mínima 19mm x comprimento 10m, preta, anti chama, rolo PVC, de um lado a base resina e borracha sensível a pressão. Deverá apresentar, no mínimo, o nome do produto, as dimensões, a expressão anti chama e o nome do fabricante.	RL	140	6,03	844,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

32	HASTE DE COBRE PARA ATERRAMENTO 1/2 X 2 M Fabricada em liga de cobre com alma de aço trefilado, oferecendo maior resistência e rigidez, permitindo ser encravada diretamente no solo sem furação. Perfeita fixação da camada de cobre com a de aço, comportando-se como um só metal, eliminando possibilidade de corrosão. Com extremidade pontiaguda da haste é feita a frio, onde preserve a dureza e a resistência do material.	UND	15	44,00	660,00
33	INTERRUPTOR COM 02 TECLAS + TOMADAS 10 A COM ESPELHO Interruptor (02 teclas + tomadas 10A) - 2P+T com espelho	UND	30	28,29	848,70
34	INTERRUPTOR COM 02 TECLAS SIMPLES Interruptor (02 teclas) - 02 tecla simples	UND	70	15,06	1.054,20
35	INTERRUPTOR COM 03 TECLAS SIMPLES COM ESPELHO Interruptor (03 teclas) - 03 teclas simples com espelho	UND	30	24,03	720,90
36	INTERRUPTOR DE 01 TECLA + TOMADA 20 A COM ESPELHO Interruptor (01 tecla + tomada 20A) - 2P+T com espelho	UND	50	15,56	778,00
37	INTERRUPTOR DE 1 TECLA – SIMPLES Interruptor de 1 tecla – simples Com placa, Termoplástico, liga de cobre, podendo ser utilizado em todos os ambientes residenciais e comerciais, suporta altas temperaturas, resistência a intempéries e suporta tensão de até 250volts. Possuindo estrutura desenvolvida para diminuir os risco de curto circuito e contato acidental. Sendo interruptor de uma tecla e simples.	UND	310	7,63	2.365,30
38	LAMPADA 15W BASE E27 BULBO SOQUETE BIVOLT base E27, tensão bivolt automático 100v-240v, angulo de abertura 200 graus, potência 15w, fluxo luminoso 1350 lumens, emissão de cor branca ou branco quente(amarelo), dimensões 112mm x 60mm.	UND	620	9,63	5.970,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

39	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 10 W MEDINDO 60 CM NA COR BRANCA Lampada LED tubular bivolt 10w medindo 60 cm na cor branca – A lâmpada LED Tubular não (queima) com a mesma facilidade das fluorescentes pois tem uma vida útil muito maior, lâmpada LED Tubular aquecem (quase nada) o ambiente (ao contrário das fluorescentes que conseguem até aumentar o gasto com o ar-condicionado), outra vantagem da lâmpada LED Tubular em comparação com as Lâmpadas fluorescentes é a possibilidade de utilizar sensores de presença (nas fluorescentes você não pode usar um sensor de presença, pois ao ficar com o acende e apaga constante, a vida útil da lâmpada fluorescente diminui muito, o que não acontece com as Lâmpadas de LED). Com a lâmpada LED Tubular irá ter uma economia de energia de 50%. Dimensões: 60cm x 3,0cm Potência: 10w Cor: 5000k (branco)Lâmpada LED Tubular 10w Branco Frio 60cm	UND	20	9,50	190,00
40	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18W MEDINDO 120CM NA COR BRANCA A lâmpada LED Tubular não (queima) com a mesma facilidade das fluorescentes pois tem uma vida útil muito maior (cerca de até 50 mil horas), lâmpada LED Tubular aquecem (quase nada) o ambiente (ao contrário das fluorescentes que conseguem até aumentar o gasto com o ar-condicionado), outra vantagem da lâmpada LED Tubular em comparação com as Lâmpadas fluorescentes é a possibilidade de utilizar sensores de presença (nas fluorescentes você não pode usar um sensor de presença, pois ao ficar com o acende e apaga constante, a vida útil da lâmpada fluorescente diminui muito, o que não acontece com as Lâmpadas de LED). Uma lâmpada LED Tubular 18W- 120cm equivale a uma Fluorescente 40W + 12W (reator) - 120cm.Com a lâmpada LED Tubular irá ter uma economia de energia de 65%.Dimensões: 120cm x 3,0cm Quantidade de Leds: 48 Potência: 18wVoltagem: AC100-260V (Bivolt) Cor: 6500k (branco) Lâmpada LED Tubular 18w Branco Frio 120cm	UND	2000	12,97	25.940,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

41	LAMPADA ULTRA LED 40W ALTA POTENCIA BRANCA BIVOLT tensão bivolt automático 100v-240v, vida útil 25.000 horas, potência40w, fluxo luminoso 3500 lm, base E27, temperatura de cor 6500k(branca fria), dimensão 200mm x 117mm, equivalênciaincandescente 210w / fluorescente 57w, fluxo luminoso 3200lumens.	UND	1055	22,63	23.874,65
42	MANGUEIRA CORRUGADA DE 25 MM Mangueira corrugado fabricado de PVC Antichama, cor amarela, comdiâmetro de 25mm Resistência diametral dos eletrodutos - carga até320N/5cm, Normas de Referência - NBR 15465 e NBR 5410.	M	301	1,89	568,89
43	PARAFUSADEIRA PROFISSIONAL GSR PORTATIL SEM FIO COMMANDRIL DE 12 V Furadeira; Estrutura Robusta de Alta Resistencia ; TipoFuradeira/parafuseira, Portatil Sem Fio ; Com Mandril Que SuporteBrocas de 0,8 a 6,0 Mm ; e Potencia Maxima de Torque Duro 6nm ;Macio 15 Nm ; Rotacao Sem Carga 0-700 Rpm ; Na Voltagem Bivolt,Com Bateria Li-ion 12v 1,5ah ; Pesando No Maximo de 1,0 Kg (comBateria) ; Acondicionado Em 1 Maleta Com 1 Carregador 15v 1,5a, 1Kit Com 10 Bits	UND	7	686,67	4.806,69
44	PLAFONIER COM SOQUETE NA COR BRANCA Produzido em polipropileno reciclado e soquete em plástico deengenharia com aditivo anti-UV, Potência máxima 100W.	UND	380	5,63	2.139,40
45	REFLETOR HOLOFOTE BIVOLT DE LED 100 W BRANCO Refletor holofote LED 100w branco - bivolt, Facho de iluminação emtorno de 140 graus, resistente a chuva e poeira, baixo consumo de energia versus eficiência, Fluxo Luminoso em torno de 11000 lúmens.	UND	130	75,63	9.831,90
46	REFLETOR HOLOFOTE BIVOLT DE LED 50 W BRANCO Refletor holofote LED 50 w branco – bivolt, Facho de iluminação emtorno de 100 graus: Iluminando toda a área para onde é direcionado, resistente a chuva e poeira, baixo consumo de energia versus eficiência, Fluxo Luminoso em torno de 5.600 lúmens (grandeeficiência luminosa).	UND	70	50,63	3.544,10

Pregão Eletrônico nº 006/2025

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

47	RESISTENCIA PARA CHUVEIRO DE 127 X 550 W Resistência desenvolvido com fiação interna para suportar uma determinada 127voltagem e 550v de Potência.	UND	100	20,25	2.025,00
48	TOMADA DUPLA 10A COM PLACA Tomada dupla 10 A com placa, de embute, que suporte carga de até 250v, contendo dois polos e um terra, em material PVC, modo econômico na cor branco.	UND	310	14,67	4.547,70
49	TOMADA ELETRICA 10A COM PLACA Tomada 10A com placa - Tomada elétrica; de termoplástico autoextinguível ; de sobrepor, para uso em canaletas sistema x ; no formato retangular; com 2 polos + terra; pinos redondos; na cor branca; com capacidade elétrica de 10a-250v ; e suas condições deverão estar de acordo com as exigências da Norma Abnt/nbr 14136e do Inmetro	UND	50	15,02	751,00
50	TOMADA ELETRICA 20A COM PLACA Tomada 20A com placa - tomada elétrica; de termoplástico auto extinguível; de sobrepor, para uso em canaletas sistema x; no formato retangular; com 2 polos + terra; pinos redondos; na cor branca; com capacidade elétrica de 20a-250v; e suas condições deverão estar de acordo com as exigências da Norma Abnt/nbr 14136e do Inmetro	UND	60	17,18	1.030,80
Total Lote 1					138.396,43
Lote 2					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
51	ADAPTADOR CAIXA D' ÁGUA 20 X ½ Adaptador Soldável com Flange Anel para Caixa D'Água 20 x 1/ 2, e água fria permanentes, embutidas em paredes ou aparentes em locais cobertos. Proteção a intempéries, não usar chave para aperto. De material PVC.	UND	20	14,07	281,40

Pregão Eletrônico nº 006/2025

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

52	ADAPTADOR CAIXA D' ÁGUA 25 X $\frac{3}{4}$ Adaptador Soldável com Flange Anel para Caixa D'Água 25 x 3/ 4, eágua fria permanentes, embutidas em paredes ou aparentes em locaiscobertos. Proteção a intempéries, não usar chave para aperto. Dematerial PVC.	UND	20	14,63	292,60
53	ADAPTADOR PARA CAIXA D'AGUA COM FLANGE ANEL DE 50 MM X1.1/2 POLEGADA Tamanhos e Medidas: 50mm / 1.1/2Componentes(s): Fundo fixo, móvel, vedação e gabaritoComposição: PVCFormas de Utilização: Saída e entrada de caixa dáguaCaracterísticas Técnicas: Bolsa soldável e bolsa roscavel BSP parabóiaBenefícios ao Consumidor: Prática instalação, rápida e de fácilmanuseioCuidados com o Produto: Proteção a intempéries, não usar chave paraapertoPrazo de Validade: IndeterminadoGarantia: Defeitos de fabricação	UND	20	40,67	813,40
54	ADAPTADOR PARA CAIXA D'AGUA DE 32 X 1 Adaptador para caixa dagua de 32 x 1, destinada à instalação hidráulica em edificações residenciais, comerciais ou industriais, capaz de garantir pressão e vazão de água suficiente, Fácilinstalação, juntas soldáveis, resistentes a produtos químicos,excelente durabilidade, que não sofra corrosão, que atenda a todosos projetos e que dispense o uso de ferramentas.	UND	12	21,39	256,68
55	ADAPTADOR REGISTRO 25 X $\frac{3}{4}$ Adaptador Soldável com Flange Anel para Caixa D'Água 25 x 3/ 5, eágua fria permanentes, embutidas em paredes ou aparentes em locaiscobertos. Proteção a intempéries, não usar chave para aperto. Dematerial PVC.	UND	10	1,03	10,30
56	ADAPTADOR REGISTRO 20 X $\frac{1}{2}$ Adaptador Soldável com Flange Anel para Caixa D'Água 20 x 1/ 2, eágua fria permanentes, embutidas em paredes ou aparentes em locaiscobertos. Proteção a intempéries, não usar chave para aperto. Dematerial PVC.	UND	10	1,17	11,70



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

57	ADAPTADOR REGISTRO 50 MM X ½ Adaptador Soldável com Flange Anel para Caixa D'Água 50mm x 1 1/2, e água fria permanentes, embutidas em paredes ou aparentes em locais cobertos. Proteção a intempéries, não usar chave para aperto. De material PVC.	UND	10	7,08	70,80
58	ANEL DE VEDACAO PARA VASO SANITARIO COM GUIA PRODUTO FABRICADO COM CERA 100% À BASE DE PETRÓLEO, NÃO RESSECA, NÃO RACHA E SEM VALIDADE PARA INSTALAÇÃO COM REFORÇO DE URETANO E POLIETILENO QUE GARANTE MUITO MAIS DURABILIDADE AO ANEL, ECONÔMICO E PRÁTICO REFORÇADO COM FIBRA DE POLIÉSTER	PÇ	180	12,63	2.273,40
59	BOIA AUTOMÁTICA PARA NÍVEL ELÉTRICA COM FIO DE 1,5 Meletro boia nível caixa bomba água eletrônica automático tensão nível: 100 v~ - 254 v~, comprimento do fio da bóia de nível: 1,5 m.	UND	50	42,85	2.142,50
60	BUCHA PLÁSTICA DE REDUÇÃO PARA TUBO DE ESGOTO DE 50 X 40 MM Produzida em PVC, com padrões de desempenho e segurança segundo as normas da ABNT, utilizada para redução de diâmetros em rede de esgoto, obtendo muito mais estanqueidade, com bolsa para anel e ponta soldável, nas seguintes dimensões: 50x40mm. Cor: diversas, por ser característica que não afeta o desempenho do produto.	UND	10	2,29	22,90
61	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25X20MM Bucha redução soldável curta medindo 25cm por 20mm, utilizada para reduzir diâmetros (próximos) em instalações soldáveis. É recomendado também para instalações onde haja necessidade de desmontagem da linha para mudança de projeto ou manutenções.	UND	10	1,00	10,00
62	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 1.000 LITROS Reservatório em Polietileno para Água Potável; Formato Cilíndrico Horizontal; Pintura Interna Primer Epoxy Poliamida Atóxica e Pintura Externa Primer Esmalte Sintético Cor Azul; Com	UND	5	482,39	2.411,95

Pregão Eletrônico nº 006/2025

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhaires.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

	capacidade para 1.000litros.				
63	CAIXA DE DESCARGA CONTROLADA DE 9 LITROS COM 17 CM Produzida em polietileno de alta densidade. Vazão de descarga de 1,3l/s. Entrada de alimentação de 1/2 e saída de descarga de 40mm.Acompanha régua de suporte e parafusos para fixação. Dimensões:Altura: 310mm, Largura: 350mm, Comprimento: 170mm, Embalagem: 06unidades .	PÇ	605	51,97	31.441,85
64	CAP PLASTICO PARA ESGOTO DE 150 MM Para tampar tubos de esgoto em ligações hidráulicas.	UND	6	25,63	153,78
65	CAP PLASTICO PARA ESGOTO DE 40 MM Para tampar tubos de esgoto em ligações hidráulicas	UND	20	2,79	55,80
66	CAP PLASTICO PARA ESGOTO DE 50 MM Para tampar tubos de esgoto em ligações hidráulicas	UND	10	4,50	45,00
67	CAP PLASTICO SOLDAVEL DE 25 MM Para tampar tubos em ligações hidráulicas. Cap de Pvc RígidoSoldavel; Fabricacao Conforme Norma Nbr/abnt 5688; Com DiametroNominal de 25mm (2); Na Cor Branca ; para Ser Utilizada Em EsgotoPredial	UND	30	2,93	87,90
68	CAP PLASTICO SOLDAVEL DE 50 MM Para tampar tubos em ligações hidráulicas	UND	10	6,63	66,30
69	CURVA 90 DE ESGOTO CURTA DE 100 MM Curva 90° curta, conexão ponta e bolsa (multiuso-sd+anel), raio curtocom alta durabilidade e precisão, fabricados em PVC rígido na corbranca, seguindo a determinação das normas brasileiras. Facilidade de instalação: simples execução das juntas, leveza dos materiais:Elevada resistência química, Juntas que aceitam o sistema soldável ouelástico Temperatura máxima de trabalho: 45°C em regime nãocontínuo: Superfície interna lisa.	UND	6	22,97	137,82
70	CURVA 90 DE ESGOTO CURTA DE 50MM	UND	10	13,50	135,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

71	CURVA 90 SOLDABEL 50 MM Curva 90° curta soldavel e de 50MM, conexão ponta e bolsa (multiuso-sd+anel), raio curto com alta durabilidade e precisão, fabricados em PVC rígido na cor branca, seguindo a determinação das normas brasileiras. Facilidade de instalação: simples execução das juntas, leveza dos materiais: Elevada resistência química, Juntas que aceitam o sistema soldável ou elástico Temperatura máxima de trabalho: 45°C em regime não contínuo: Superfície interna lisa.	UND	10	17,04	170,40
72	CURVA 90° LONGA PARA ESGOTO DE 40 MM Curva de 90 graus longa para esgoto de 40mm. Atende a todos os projetos. Possui excelente resistência química. Com sistema roscável fácil. Com maiores espessuras de paredes, apresentam vantagem sem instalações contra eventuais choques ou impactos que possam ocorrer. Pontas roscáveis, raio longo	UND	10	3,63	36,30
73	CURVA 90° LONGA PARA ESGOTO DE 50 MM Curva de 90 graus longa para esgoto de 50mm. Atende a todos os projetos. Possui excelente resistência química. Com sistema roscável fácil. Com maiores espessuras de paredes, apresentam vantagem sem instalações contra eventuais choques ou impactos que possam ocorrer. Pontas roscáveis, raio longo	UND	10	7,89	78,90
74	CURVA DE 90 GRAUS SOLDABEL COM 25 MM Tamanhos e Medidas: 25mm / 3/4, Componentes(s): Peça única, Composição: PVC, Formas de Utilização: Mudança de direção de redes a 90 graus, menor perda de carga, Características Técnicas: Bolsas soldáveis, raio longo, menor perda de carga, Benefícios ao Consumidor: Prática instalação, rápida e de fácil manuseio, Cuidados com o Produto: Não bater ao introduzir a peça, limpar, Prazo de Validade: Indeterminado, Garantia: Defeitos de fabricação.	UND	30	4,79	143,70
75	ENGATE PLASTICO DE 1/2 POLEGADA COM 40 CM DE COMPRIMENTO Engate plástico de 1/2 polegada com 40 cm de comprimento usado para instalação de torneiras, vasos sanitário etc	UND	300	8,76	2.628,00

Pregão Eletrônico nº 006/2025

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

76	ENGATE PLASTICO DE 1/2" COM 50 CM Engate plastico de 1/2 polegada com 50 cm de comprimento usado para instalação de torneiras, vasos sanitário etc.	UND	150	8,82	1.323,00
77	FITA VEDA ROSCA TAMANHO 18MM X 25 MT MATERIAL DE BAIXÍSSIMA REATIVIDADE QUÍMICA, RESISTENTE AOS LÍQUIDOS E GASES COMUMENTE UTILIZADOS EM INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS COMO: ÁCIDOS, BASES, SOLVENTES, COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, VAPOR, GASES DE PROCESSO ETC. COMPATÍVEL COM OXIGÊNIO LÍQUIDO OU GASOSO EM TEMPERATURA AMBIENTE CRIOGÊNICAS, LARGURA 7.5CM, PROFUNDIDADE 7.5CM, PESO 0.021KG, ALTURA 2CM.	PÇ	195	6,63	1.292,85
78	JOELHO 45° PARA ESGOTO DE 75 MM Conexões tipo joelho com um ângulo de 45°, fabricados em PVC rígido para tubulação em pvc com diâmetro de 75mm, para condução dos efluentes dos aparelhos sanitários, inclusive das bacias sanitárias, em instalações prediais de esgoto e ventilação. Linha completa de tubos e conexões: atende a todos os projetos, conforme norma ABNT-NBR 5688.	UND	8	8,88	71,04
79	JOELHO 45° SOLDÁVEL DE 25 MM Joelho 45 em soldavel de 25 mm. Fabricados de PVC rígido, para condução dos efluentes dos aparelhos sanitários. Facilidade de instalação. Elevada resistência química. Elevada durabilidade. Joelho para união de tubos em ângulo de 45° são funcionais.	UND	50	1,40	70,00
80	JOELHO 45° SOLDÁVEL DE 50 MM Joelho 45 para esgoto de possível solda em medidas de 50 mm. Fabricados de PVC rígido, para condução dos efluentes dos aparelhos sanitários. Facilidade de instalação. Elevada resistência química. Elevada durabilidade. Joelho para união de tubos em ângulo de 45° são funcionais.	UND	10	7,48	74,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

81	JOELHO 90 GRAUS SOLDABEL 25 MM. Peso (kg): 0,024, Produto: Joelho para esgoto, Uso Indicado: Para a mudança de direção da tubulação soldável de água fria em ângulo de 90°. Dimensões Aproximadas do Produto com Embalagem (cm) -AxLxP: 24,5x2,5x24,5, Tipo de Material: PVC, Bitola em Milímetros: 25mm Conteúdo da Embalagem: 1 joelho Referência do Produto no Fornecedor: 10130257 Temperatura Máxima da Água: 20°C. Pressão Máxima de Funcionamento: 60 m.c.a. para água fria Ângulo (graus): 90°	PÇ	50	1,17	58,50
82	JOELHO 90 GRAUS SOLDABEL LR DE 20 MM X 1/2 " Joelho 90 de possível solda em medidas de 1/2 x 20. Fabricados de PVC rígido, para condução dos efluentes dos aparelhos sanitários. Facilidade de instalação. Elevada resistência química. Elevada durabilidade. Joelho para união de tubos em ângulo de 45° são funcionais	UND	50	3,33	166,50
83	JOELHO 90° BUCHA LATAO BL 20 X 1/2 Joelho de 90 graus com bucha de latão de 1/2 x 20. Joelho soldável para mudança de direção em tubulações de água em ângulo de 90°. De PVC rígido e inserto metálico em latão. Prática instalação, rápida e de fácil manuseio. Durabilidade extrema e boa qualidade.	UND	50	6,68	334,00
84	JOELHO 90° BUCHA LATAO BL 25 X 1/2 Joelho de 90 graus com bucha de latão de 1/2 x 25. Joelho soldável para mudança de direção em tubulações de água em ângulo de 90°. De PVC rígido e inserto metálico em latão. Prática instalação, rápida e de fácil manuseio. Durabilidade extrema e boa qualidade.	UND	50	7,52	376,00
85	JOELHO 90° SOLDABEL DE 20 MM Joelho 90 de possível solda em medidas de 20 mm. Fabricados de PVC rígido, para condução dos efluentes dos aparelhos sanitários. Facilidade de instalação. Elevada resistência química. Elevada durabilidade. Joelho para união de tubos em ângulo de 45° são funcionais.	UND	50	1,30	65,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

86	JOELHO DE 45° EM PVC PARA ESGOTO DE 4° MM Joelho 45 em pvc para esgoto de 40 mm. Fabricados de PVC rígido, para condução dos efluentes dos aparelhos sanitários. Facilidade de instalação. Elevada resistência química. Elevada durabilidade. Joelho para união de tubos em ângulo de 45° são funcionais.	UND	10	2,49	24,90
87	JOELHO DE 45° EM PVC PARA ESGOTO DE 100 MM Joelho 45 para esgoto de 100 mm. Fabricados de PVC rígido, para condução dos efluentes dos aparelhos sanitários. Facilidade de instalação. Elevada resistência química. Elevada durabilidade. Joelho para união de tubos em ângulo de 45° são funcionais.	UND	6	15,38	92,28
88	JOELHO DE 90 GRAUS PARA ESGOTO EM PVC COM 50 MM Joelho 90 Gr de Pvc Rígido Soldável; Fabricação Conforme Norma Nbr/abnt 5688; Com Bitola de 50mm; Na Cor Branca	UND	6	3,60	21,60
89	JOELHO DE 90 GRAUS PARA ESGOTO EM PVC COM 75 MM Tamanhos e Medidas: 75mm / 3, Componentes(s): Peça única, Composição: PVC, Formas de Utilização: Mudança de direção à 90 graus na mesma bitola Características Técnicas: Ponta lisa e bolsa para anel de vedação, Benefícios ao Consumidor, Prática instalação, rápida e de fácil manuseio Cuidados com o Produto: Não bater ao introduzir a peça, limpar antes de usar, Prazo de Validade: Indeterminado, Garantia, Defeitos de fabricação.	UND	10	7,71	77,10
90	JOELHO DE 90 GRAUS PARA ESGOTO EM PVC DE 40 MM COM ANEL Cor :branco, Material: PVC, Fabricados de acordo com a NB-5688, Aplicação: Sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário eventilação, Requisitos: Esgoto primário (DN50, DN75, DN100, DN150 e DN200), com bolsas de dupla atuação (opção soldável ou com junta	UND	10	1,63	16,30
91	JOELHO SOLDÁVEL EM PVC 45 GRAUS PARA ESGOTO DE 50 MM Joelho 45 Gr de Pvc Rígido Soldável; Fabricação Conforme Norma Nbr 5688; Com Diâmetro Nominal de 50 Mm; Na Cor Branca; para	UND	12	7,48	89,76

Pregão Eletrônico nº 006/2025

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

	SerUtilizado Nas Instalacoes de Esgoto				
92	JOELHO SOLDABEL LR DE 25 MM X 1/2 " COM 90 GRAUS Joelho 90 Graus de Pvc Rigido Soldavel; Fabricacao Conforme NormasNbr/abnt Vigentes; Com Bitola de 25mm x 1/2; Na Cor azul; para SerUtilizada Em Instalacao Predial de Agua Fria.	UND	100	4,03	403,00
93	LUVA DE CORRER EM PVC PARA ESGOTO DE 40 MM Tamanhos e Medidas: 40mm / 1 1/2, Componentes(s): Peça única Composição: PVC, Formas de Utilização: Reparos em redesdanificadasCaracterísticas Técnicas: Bolsa com anel de vedação, Benefícios aoConsumidor: Prática instalação, rápida e de fácil manuseio, Cuidadoscom o Produto: Usar lubrificante Tigre nas vedações, Prazo deValidade:Indeterminado, Garantia: Defeitos de fabricação.	UND	100	10,58	1.058,00
94	LUVA DE CORRER EM PVC PARA ESGOTO DE 50 MM Medidas: 50 mm, cor: branco, Componentes(s): Peça única, Formas deUtilização: Em construções ou reformas, Benefícios ao Consumidor:Tubos e conexões de alta qualidade e resistência, Cuidados com oProduto: Instale com profissional qualificado, Prazo de Validade:Indeterminado, Garantia:Defeitos de fabricação.	UND	30	13,07	392,10
95	LUVA DE CORRER EM PVC PARA ESGOTO DE 75 MM Dimensão: 75 mm, cor: branco, Componentes(s): Peça única, Formasde Utilização; Em construções ou reformas, Benefícios aoConsumidor: Tubos e conexões de alta qualidade e resistência,Cuidados com o Produto: Instale com profissional qualificado, Prazo deValidade: Indeterminado, Garantia:Defeitos de fabricação.	UND	10	13,7	137,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

96	LUVA DE CORRER SOLDAVEL PARA TUBO 25 MM TAMANHOS E MEDIDAS 20MM / 1/2, COMPONENTES(S) PEÇA ÚNICA,COMPOSIÇÃO PVC FORMAS DE UTILIZAÇÃO REPAROS EM REDES DANIFICADAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS VEDAÇÃO FEITA COM ANÉIS DE BORRACHA BENEFÍCIOS AO CONSUMIDOR PRÁTICA INSTALAÇÃO, RÁPIDA E DE FÁCIL MANUSEIO CUIDADOS COM O PRODUTO NÃO USAR LUBRIFICANTE INADEQUADO, VEDAÇÃO ESPECÍFICA	PÇ	100	16,18	1.618,00
97	LUVA DE CORRER SOLDAVEL PARA TUBO 50 MM TAMANHOS E MEDIDAS 20MM / 1/2, COMPONENTES(S) PEÇA ÚNICA,COMPOSIÇÃO PVC FORMAS DE UTILIZAÇÃO REPAROS EM REDES DANIFICADAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS VEDAÇÃO FEITA COM ANÉIS DE BORRACHA BENEFÍCIOS AO CONSUMIDOR PRÁTICA INSTALAÇÃO, RÁPIDA E DE FÁCIL MANUSEIO CUIDADOS COM O PRODUTO NÃO USAR LUBRIFICANTE INADEQUADO, VEDAÇÃO ESPECÍFICA	PÇ	20	27,54	550,80
98	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL DE 25 X 20 MM Conexões tipo luva soldável 25mm para 20mm para redução e alteração da bitola da tubulação em pvc de água fria em sistemas prediais. Pode ser utilizada em todos os tipos e padrões de obra: residenciais, comerciais e industriais. Suporta pressão de serviço de até 75 m.c.a.	UND	80	2,04	163,20
99	LUVA EM PVC COM BUCHA DE LATÃO MEDINDO 25 X 1/2 POLEGADAS LUVA COM BUCHA DE LATÃO MEDINDO 25 X 1/2 - Luva de Pvc Rígido Soldável Com Bucha Metálica; Fabricação Conforme Norma Nbr/abnt 5648; C/ Diâmetro Nominal Da Peça x Diâmetro Da Bucha de (25mm x 1/2); Com Bucha Rosqueável de Latão; Na Cor Azul; para Ser Utilizada Em Instalações Prediais de Água Fria	UND	50	5,65	282,50
100	LUVA LR DE 25 MM X 1/2" Conexões soldável liso e rosqueável com diâmetros de 25mm e 1/2 polegadas, de água fria em sistemas prediais. Pode ser utilizada em todos os tipos e padrões de obra: residenciais, comerciais e industriais. Suporta pressão de serviço de até 75 m.c.a.	UND	150	2,60	390,00

Pregão Eletrônico nº 006/2025

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhaires.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

101	LUVA LR DE 25 MM X 3/4" Conexões tipo luva soldável liso e rosqueável com diâmetros de 25mm 3/4 polegadas, de água fria em sistemas prediais. Pode ser utilizada em todos os tipos e padrões de obra: residenciais, comerciais e industriais. Suporta pressão de serviço de até 75 m.c.a.	UND	20	3,33	66,60
102	LUVA SIMPLES EM PVC PARA ESGOTO DE 50 MM Conexões tipo luva fabricados em PVC rígido para tubulação em PVC com diâmetro de 50mm, para condução dos efluentes dos aparelhos sanitários, inclusive das bacias sanitárias e mictórios, em instalações prediais de esgoto e ventilação. Linha completa de tubos e conexões: atende a todos os projetos, conforme norma ABNT-NBR 5688.	UND	20	4,56	91,20
103	LUVA SIMPLES PARA ESGOTO DE 100 MM Luva Simples de Pvc Rígido P/ Esgoto Predial; Fabricação Conforme Nbr 5688/77 ; Com Diâmetro Nominal de 100mm ; Na Cor branca.	UND	4	8,40	33,60
104	LUVA SIMPLES PARA ESGOTO DE 40 MM Luva Simples de Pvc Rígido P/ Esgoto Predial; Fabricação Conforme Nbr 5688/77 ; Com Diâmetro Nominal de 40mm ; Na Cor branca.	UND	50	2,01	100,50
105	LUVA SOLDAVEL EM PVC DE 25 MM Produzida em PVC, utilizado em projetos hidráulicos, para conduzir e armazenar água potável nos sistemas prediais em condições adequadas de temperatura e pressão, deve atender a todos os tipos e padrões de obra para instalações prediais de água fria em temperatura ambiente. Dimensões: 25mm de polegadas. Und.: peça.	PÇ	180	2,33	419,40
106	LUVA SOLDAVEL EM PVC DE 50 MM LUVA SOLDÁVEL DE 50MM - LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDAVEL; FABRICAÇÃO CONFORME NORMA NBR/ABNT 5648 ; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 50MM; NA COR AZUL	UND	10	6,24	62,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

107	PLUG COM ROSCA ¾ Tamanhos e Medidas ¾ Componentes(s) Peça única ComposiçãoPVC Formas de Utilização Para tampar pontas perdidas em ligaçõesCaracterísticas Técnicas Ponta em rosca macho Benefícios aoConsumidor Prática instalação, rápida e de fácil manuseio Cuidadoscom o Produto Limpar, vedar as roscas	PÇ	50	0,99	49,50
108	REGISTRO DE PRESSAO EM METAL DE 3/4" COM BASE Registro de Pressao com base; Em Liga de Cobre e metal; Modelo ComBorboleta; Com Diâmetro Nominal de 3/4 ; Acionamento Por Borboleta ;Conexao de Entrada Com Rosca Interna; Conexao de Saida ComRosca Externa; Acabamento Tipo C50.	UND	15	82,21	1.233,15
109	REGISTRO EM PVC DE PRESSAO SOLDAVEL COM 25MM Registro de Pressao; Em Pvc Rígido; Modelo Esfera Com Borboleta;Com Diâmetro Nominal de 25mm; para Ser Utilizado Em InstalacoesPrediais de Agua Fria; Acionamento Por Borboleta; Conexao do TipoSoldavel; Cor Marrom; Fabricação Conforme Norma Abnt Nbr 5626.	UND	11	17,33	190,63
110	REGISTRO METAL GAVETA 1 Registro ou valvula de gaveta em metal com diamentro dn-32mm ou 1 polegadas com passagem standard construída em latão com vedação e polido, rosca fêmea-fêmea perssao maxima 100mca.	UND	6	51,04	306,24
111	REGISTRO METAL GAVETA BRUTO 1.1/2 Registro ou valvula de gaveta em metal bruto com diamentro dn- 50mmou 1.1/2 polegadas com passagem standard construída em latão comvedação e polido, rosca fêmea-fêmea perssao maxima 100mca.	UND	6	117,00	702,00
112	SIFAO DUPLO COM ANEL DE BORRACHA Sifão duplo, produto resistente à água quente, desenvolvido para não deixar cheiro de esgoto no ambiente, eficaz contra entupimentos, com alta durabilidade. Onde o tubo é extensível para adaptação em locais de pouco espaço, uma fácil manutenção que permite acesso fácil numa provável limpeza. Melhor vedação, com anel de borracha.	UND	30	24,73	741,90



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

113	TE PARA ESGOTO 40 X 40 MM Têe curto para esgoto de 40 x 40mm, derivação a 90 graus de umalinhamento principal a outro, produto possua alta durabilidade eeficiência, não desgasta com o tempo, Fabricados de acordo com aNB 5688, Tubos e conexões de PVC rígido. Aplicação para Esgoto decor Branco.	UND	20	3,77	75,40
114	TE PARA ESGOTO DE 50 X 50 MM EM PVC TE para esgoto de 50 x 50 mm, de um alinhamento principal a outro,produto possua alta durabilidade e eficiência, não desgasta com otempo, Fabricados de acordo com a NB 5688, Tubos e conexões dePVC rígido. Aplicação para Esgoto e material de cor Branco.	UND	10	10,33	103,30
115	TE PARA ESGOTO DE 75 X 75 MM EM PVC TE para esgoto de 75 x 75 mm, de um alinhamento principal a outro,produto possua alta durabilidade e eficiência, não desgasta com otempo, Fabricados de acordo com a NB 5688, Tubos e conexões dePVC rígido. Aplicação para Esgoto e material de cor Branco.	UND	6	15,54	93,24
116	TE REDUCAO SOLDAVEL DE 50 X 25 MM Têe redução para esgoto, do tipo soldavel de 50 x 25mm, derivação a90 graus de um alinhamento principal a outro, produto possua altadurabilidade e eficiência, não desgasta com o tempo, Fabricados deacordo com a NB 5688, Tubos e conexões de PVC rígido.	UND	30	9,51	285,30
117	TE SOLDAVEL DE 20 MM Têe do tipo soldavel de 20mm, derivação a 90 graus de umalinhamento principal a outro, produto possua alta durabilidade eeficiência, não desgasta com o tempo, Fabricados de acordo com aNB 5688, Tubos e conexões de PVC rígido.	UND	100	2,00	200,00
118	TE SOLDAVEL DE 25 MM Têe do tipo soldavel de 25mm, derivação a 90 graus de umalinhamento principal a outro, produto possua alta durabilidade eeficiência, não desgasta com o tempo, Fabricados de acordo com aNB 5688, Tubos e conexões de PVC rígido.	UND	60	2,24	134,40

Pregão Eletrônico nº 006/2025

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

119	TE SOLDABEL DE 50 MM Têe do tipo soldavel de 50mm, derivação a 90 graus de umalinhamento principal a outro, produto possua alta durabilidade e eficiência, não desgasta com o tempo, Fabricados de acordo com aNB 5688, Tubos e conexões de PVC rígido.	UND	5	14,04	70,20
120	TE SOLDABEL LR 20 X 1/2. Têe do tipo soldavel de lr 20 x 1/ 2, de um alinhamento principal aoutro, produto possua alta durabilidade e eficiência, não desgasta como tempo, Fabricados de acordo com a NB 5688, Tubos e conexões dePVC rígido.	UND	60	3,30	198,00
121	TE SOLDABEL LR 25 X 1/2. Têe do tipo soldavel de lr 25 x 1/ 2, de um alinhamento principal aoutro, produto possua alta durabilidade e eficiência, não desgasta como tempo, Fabricados de acordo com a NB 5688, Tubos e conexões dePVC rígido.	UND	60	2,53	151,80
122	TORNEIRA BOIA METAL VAZAO TOTAL 3/4. TORNEIRA BOIA DE METAL VAZÃO TOTAL 3/4, FUNCIONAL ERESISTENTE. DE ENGATE RÁPIDO, BOIA ROSCAVEL QUE PERMITEFÁCIL REGULAGEM DO NÍVEL DE AGUA. ENCHE RAPIDAMENTE E DEFORMA SILENCIOSA. ADAPTÁVEL A DIFERENTES BITOLAS. FEITA EMPVC, COM BOA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, INDICADO PARATODOS OS MODELOS DE CAIXAS D'ÁGUA;	PÇ	20	60,63	1.212,60
123	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D'AGUA DE 1/2 E 3/4 Torneira boia para caixa d'agua 1/2 e 3/4, funcional e resistente. Deengate rápido, Boia roscavel que permite fácil regulagem do nível deagua. Enche rapidamente e de forma silenciosa. Adaptável adiferentes bitolas. Feita em Pvp, com boa resistência e durabilidade,Indicado para todos os modelos de caixas d'água;	UND	100	14,35	1.435,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

124	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA. Torneira boia para caixa de descarga, funcional e resistente. Deengate rápido, Boia rosqueavel que permite fácil regulagem do nível de água. Enche rapidamente e de forma silenciosa. Adaptável a diferentes bitolas. Feita em Pvc, com boa resistência e durabilidade, Indicado para todos os modelos de caixas d'água	UND	12	12,00	144,00
125	TUBO DE PVC PARA ESGOTO DE 100 MM COM 06 METROS FABRICADO EM PVCA BITOLA DE 100 MM ESCOJA O ESGOTO COM FACILIDADE E FLUIDEZ. MATERIAL RÍGIDO COM BOA FLUIDEZ DO ESGOTO SEM VAZAMENTOS, PODE SER CONECTADA A OUTROS TUBOS, CRUZETAS OU À VÁLVULA DE RETENÇÃO DE ESGOTO POR MEIO DE SOLDA OU COM A UTILIZAÇÃO DE UM ANEL DE VEDAÇÃO.	UND	6	70,46	422,76
126	TUBO DE PVC PARA ESGOTO DE 40MM COM 06 METROS FABRICADO EM PVCA BITOLA DE 40 MM. MATERIAL RÍGIDO COM BOA FLUIDEZ DO ESGOTO SEM VAZAMENTOS, PODE SER CONECTADA A OUTROS TUBOS, CRUZETAS OU À VÁLVULA DE RETENÇÃO DE ESGOTO POR MEIO DE SOLDA OU COM UTILIZAÇÃO DE UM ANEL DE VEDAÇÃO.	UND	20	34,60	692,00
127	TUBO DE PVC PARA ESGOTO DE 50MM COM 06 METROS FABRICADO EM PVCA BITOLA DE 50 MM. MATERIAL RÍGIDO COM BOA FLUIDEZ DO ESGOTO SEM VAZAMENTOS, PODE SER CONECTADA A OUTROS TUBOS, CRUZETAS OU À VÁLVULA DE RETENÇÃO DE ESGOTO POR MEIO DE SOLDA OU COM UTILIZAÇÃO DE UM ANEL DE VEDAÇÃO.	UND	6	55,04	330,24
128	TUBO DE PVC PARA ESGOTO DE 75MM COM 06 METROS FABRICADO EM PVCA BITOLA DE 75 MM. MATERIAL RÍGIDO COM BOA FLUIDEZ DO ESGOTO SEM VAZAMENTOS, PODE SER CONECTADA A OUTROS TUBOS, CRUZETAS OU À VÁLVULA DE RETENÇÃO DE ESGOTO POR MEIO DE SOLDA OU COM UTILIZAÇÃO DE UM ANEL DE VEDAÇÃO.	UND	10	66,00	660,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

129	TUBO SOLDABEL DE 20 MM Tubo roscavel 20 mm, feito de material de PVC rígido e resistente, fácil de instalar, da cor branca, que garante boa fluidez, que possa ser conectada a outros tubos, cruzetas ou à válvula de retenção de esgoto por meio de solda ou com a utilização de um anel de vedação.	UND	40	15,51	620,40
130	TUBO SOLDABEL DE 25 MM Tubo roscavel 25 mm, feito de material de PVC rígido e resistente, fácil de instalar, da cor branca, que garante boa fluidez, que possa ser conectada a outros tubos, cruzetas ou à válvula de retenção de esgoto por meio de solda ou com a utilização de um anel de vedação.	UND	40	19,70	788,00
131	TUBO SOLDABEL DE 50 MM Tubo soldavel 50 mm, feito de material de PVC rígido e resistente, fácil de instalar, da cor branca, que garante boa fluidez, que possa ser conectada a outros tubos, cruzetas ou à válvula de retenção de esgoto por meio de solda ou com a utilização de um anel de vedação.	UND	8	64,33	514,64
132	UNIAO SOLDABEL DE 25 MM União soldável de 25 mm, Preparada para conduzir e armazenar água, em condições normais de temperatura e pressão. Fácil instalação, juntas soldáveis, resistentes a produtos químicos, excelente durabilidade, que não sofra corrosão, que atenda a todos os projetos que dispense o uso de ferramentas.	UND	20	6,53	130,60
133	UNIAO SOLDABEL DE 50 MM União soldável de 50 mm, Preparada para conduzir e armazenar água, em condições normais de temperatura e pressão. Fácil instalação, juntas soldáveis, resistentes a produtos químicos, excelente durabilidade, que não sofra corrosão, que atenda a todos os projetos que dispense o uso de ferramentas.	UND	10	40,43	404,30
134	VALVULA DE METAL PARA LAVATORIO 7/8 COM LADRAO Válvula para lavatório; de metal cromado; do tipo longa; com ladrão; com rosca de diâmetro 7/8 polegadas; para instalações prediais de água fria.	UND	30	19,39	581,70

Pregão Eletrônico nº 006/2025

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

Total Lote 2					66.171,61
Lote 3					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
135	DUCHA HIGIENICA EM PVC Ducha Higienica com flexível BR e c/ gatilho ABS branco; Com registroe Flexivel PVC; 8x7cm (Gatilho) x 100cm	UND	60	43,64	2.618,40
136	DUCHA MAXI 127 V Chuveiro Eletrico; de Termoplastico, Com Ligas de Ferro, de Cobre, dePrata, de Cromo e Elastomeros; Na Voltagem 127v; Com Controle de 4(quatro) Temperaturas (fria, Morna, Quente e Superquente); e Potencia de 6500w; Com Pressurizador, Mangueira Flexivel, DuchaFixa/manual Versatil Com Suporte e Regulagem de Altura; Na CorBranca; Com Rosca de Entrada de 1/2; Pressao Minima (1 Mca) eMaxima de 400 Kpa (40 Mca); Grau de Protecao Ip24, Com Sistema deAterramento,garantia de 1 Ano, Em Fio de 6 Mm e Dijuntor de 35;Certificado Pelo Inmetro; Plásticos de Engenharia, Cerâmica e InoxNorma de Referência: NBR 14877	UND	30	78,22	2.346,60
137	DUCHA MAXI 220 V Chuveiro Eletrico; de Termoplastico, Com Ligas de Ferro, de Cobre, dePrata, de Cromo e Elastomeros; Na Voltagem 220v; Com Controle de 4(quatro) Temperaturas (fria, Morna, Quente e Superquente); ePotencia de 6500w; Com Pressurizador, Mangueira Flexivel, DuchaFixa/manual Versatil Com Suporte e Regulagem de Altura; Na CorBranca; Com Rosca de Entrada de 1/2; Pressao Minima (1 Mca) e Maxima de 400 Kpa (40 Mca); Grau de Protecao Ip24, Com Sistema de Aterramento,garantia de 1 Ano, Em Fio de 6 Mm e Dijuntor de 35;Certificado Pelo Inmetro; Pressao Minima (1 Mca) e Maxima de 400 Kpa(40 Mca); Grau de Protecao Ip24, Com Sistema de Aterramento,garantia de 1 Ano, Em Fio de 6 Mm e Dijuntor de 35;Certificado Pelo Inmetro; Plásticos de Engenharia, Cerâmica e InoxNorma de Referência: NBR 14877	UND	20	72,22	1.444,40

Pregão Eletrônico nº 006/2025

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

138	JOELHO 45° SOLDÁVEL DE 32 MM Joelho 45 para esgoto de possível solda em medidas de 32 mm. Fabricados de PVC rígido, para condução dos efluentes dos aparelhos sanitários. Facilidade de instalação. Elevada resistência química. Elevada durabilidade. Joelho para união de tubos em ângulo de 45° são funcionais.	UND	40	4,94	197,60
139	LUVA DE CORRER EM PVC PARA TUBO SOLDÁVEL DE 32MM Luva de Correr em Pvc; Na Cor Marrom; Com Soldável; Conforme Especificado Na Norma Nbr 5648; Com Diâmetro Nominal de 32 Mm; Com Diâmetro Externo de 1; para Ser Utilizada Em Rede de Água	PÇ	40	25,17	1.006,80
140	LUVA EM PVC COM BUCHA DE LATAO MEDINDO 20 X 1/2 POLEGADAS -Luva de Pvc Rígido Soldável Com Bucha Metálica; Fabricação Conforme Norma Nbr/abnt 5648 ; C/ Diâmetro Nominal Da Peça x Diâmetro Da Bucha de (20mm x 1/2); Com Bucha Rosqueável de Latao; Na Cor Azul; para Ser Utilizada Em Instalações Prediais de Água Fria	UND	50	5,50	275,00
141	LUVA SOLDÁVEL EM PVC DE 20 MM Produzida em PVC, utilizado em projetos hidráulicos, para conduzir e armazenar água potável nos sistemas prediais em condições adequadas de temperatura e pressão, deve atender a todos os tipos e padrões de obra para instalações prediais de água fria em temperatura ambiente. Dimensões: 20mm de polegadas. Und.: peça.	PÇ	180	1,03	185,40
142	NIPEL COM ROSCA EXTERNA COM DIÂMETRO DE 1" Nipel com rosca externa; em PVC rígido, com diâmetro de 1; para ser utilizado em rede hidráulica; com conexão tipo rosca/rosca.	UND	50	6,44	322,00
143	NIPEL COM ROSCA EXTERNA COM DIÂMETRO DE 1/2" Nipel com rosca externa; em PVC rígido, com diâmetro de 1/2; para ser utilizado em rede hidráulica; com conexão tipo rosca/rosca.	UND	40	2,35	94,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

144	PARAFUSO 6,0 X 40 COM CABECA FLANGELADA CAIXA COM 200 UNIDADES Com uma caixa contendo 200 unidades, 6,0X40, eficiente para projetos de construção ou reforma. Este parafuso tem um diâmetro de 6mm e uma cabeça flangelada, que é adequada para chave ou ponteira Philips. O material do parafuso é aço bicromatizado, tipo Chipboard.	CX	7	32,67	228,69
145	REGISTRO ESFERA PARA MAQUINA DE LAVAR 1/2" X 3/4" Registro com passagem plena de água; Alavanca em metal reforçado; acionamento 1/4 de volta; Acompanha canopla para acabamento	PÇ	8	19,60	156,80
146	SIFAO SIMPLES COM ANEL DE BORRACHA Sifão simples, produto resistente à água quente, desenvolvido para não deixar cheiro de esgoto no ambiente, eficaz contra entupimentos, com alta durabilidade. Onde o tubo é extensível para adaptação em locais de pouco espaço, uma fácil manutenção que permite acesso fácil numa provável limpeza. Melhor vedação, com anel de borracha.	UND	2005	12,63	25.323,15
147	TE REDUCAO SOLDABEL DE 25 X 20 MM Têe redução para esgoto, do tipo soldável de 25 x 20mm, derivação a 90 graus de um alinhamento principal a outro, produto possui alta durabilidade e eficiência, não desgasta com o tempo, Fabricados de acordo com a NB 5688, Tubos e conexões de PVC rígido. Aplicação para Esgoto de cor Branco.	UND	100	6,99	699,00
148	TE SOLDABEL 25 X 3/4. Têe do tipo soldável de 25 x 3/4, de um alinhamento principal a outro, produto possui alta durabilidade e eficiência, não desgasta com o tempo, Fabricados de acordo com a NB 5688, Tubos e conexões de PVC rígido.	UND	10	3,33	33,30
149	TORNEIRA EM METAL CROMADO COM 22 CM Torneira; de Latão Com Mecanismo de Vedação Cerâmico, Com 1/4 de volta; Com Acabamento Cromado; Volante No Modelo Linha c 50; Com 22cm; Fixação na pia; Com Encaixe Rosca; Bitola Da Saída de 1/2 Pol. Com Bucha de Redução de 3/4 Pol. Para 1/2 Pol.;	UND	110	67,03	7.373,30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

	Utilizada Em Pia de Cozinha				
150	TORNEIRA EM METAL PARA LAVATORIO DE 1/2" Torneiro metal cromado; Altura da base até a curvatura do tubo de 20cm; Altura da base até a ponta do arejador 13cm; Largura de 15cm; Com funcionamento para alta e baixa pressão	UND	115	90,10	10.361,50
151	TORNEIRA PLASTICA PARA JARDIM DE 1/2" Torneira jardim com bico para mangueira, fabricado em polipropileno através de processo convencional de injeção. ABNT NBR 8133	UND	115	4,67	537,05
152	TUBO DE LIGACAO AJUSTAVEL NA COR BRANCO Tubo de Ligacao; de Resina Termoplastica Abs; Bitola de 1/2 Polegada; Com Espessura Da Parede de 4,75 Mm; Medindo 30 Cm de Comprimento; Na Cor Branca; Acompanha Reducao de 3/4 para 1/2; Conforme Legislação Vigente Aplicavel Ao Material Pressao Minima (1Mca) e Maxima de 400 Kpa (40 Mca); Grau de Protecao Ip24, Com Sistema de Aterramento, garantia de 1 Ano, Em Fio de 6 Mm e Diunitor de 35; Certificado Pelo Inmetro; Plásticos de Engenharia, Cerâmica e Inox Norma de Referência: NBR 14877	UND	180	18,34	3.301,20
153	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA DE VASO SANITARIO CURVO DIAMETRO 40 MM TUBO PARA CAXA DE DESCARGA CURVO - Tubo de Descarga de Pvc Rígido P/ Esgoto Predial; Fabricacao Conforme Nbr 5688/77; Com Diametro Nominal de 40mm; Na Cor Branca; para Ser Usada Em Bacia Sanitaria.	PÇ	50	16,17	808,50
154	UNIAO SOLDÁVEL DE 32 MM União soldável de 32 mm, Preparada para conduzir e armazenar água, em condições normais de temperatura e pressão. Fácil instalação, juntas soldáveis, resistentes a produtos químicos, excelente durabilidade, que não sofra corrosão, que atenda a todos os projetos e que dispense o uso de ferramentas.	UND	20	18,39	367,80
155	VALVULA DE METAL PARA TANQUE 1 ¼ Valvula para Lavatorio; de Metal Cromado; do Tipo Longo; Sem Ladrão; Com Rosca de Diametro 1.1/4 Polegada; para	PÇ	35	27,88	975,80

Pregão Eletrônico nº 006/2025

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhaires.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

	InstalacoesPrediais de Agua Fria, Conforme Nbr 11146; a;				
156	VALVULA DE DESCARGA PARA MICTORIO Valvulas de Descarga para mictório; Em Liga de Cobre, Acionamento Manual, Cromado; Conforme Especificacao Nbr 13713; Com DiametroNominal de 3/4; Conexao Com Rosca Conforme Nbr 6414; para Instalacao Em Mictorio;	PÇ	25	116,89	2.922,25
157	VALVULA METAL PIA AMERICANA Valvula para Lavatorio; de Metal Cromado; do Tipo Longo; SemLadrao; Com Rosca de Diametro 7/8 Polegadas;	UND	30	21,48	644,40
Total Lote 3					62.222,94
Lote 4					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
158	ASSENTO SANITARIO COM TAMPA BRANCO Assento Sanitario; de Polipropileno; Com Tampa Em Polipropileno; paraBacia Modelo Padrao Oval Universal; de Formato Oval, Na Cor Branca;Com Abertura Frontal; Com Capacidade de 120kg; Com Altura de7,5cm; Deverá Ser Fornecido Com Com Parafusos e PorcasBorboletas Em Polipropileno.	UND	520	33,54	17.440,80
159	ASSENTO SANITARIO PARA BACIA INFANTIL Assento Sanitario; de Base (arco) Soprado Em Polietileno; Com TampaEm Polipropileno Com Cobertura Total; para Bacia Infantil, CompativelCom As Marcas Deca/celite/icasa; de Formato Oval; Deverá SerFornecido Com 02 Parafusos Com Porcas de Fixacao Em Nylon.	UND	500	86,03	43.015,00
160	CAIXA DE EMBUTIR 4 X 4 QUADRADA Caixa de embutir 4 X 4 quadrada para instalações em geral,produzida em termoplástico com saídas de 1/2 e 3/4, medindo 99 mmde comprimento, 0,57 mm de largura, altura 52 mm.	UND	15	4,95	74,25
161	DESENTUPIDOR MANUAL PARA VASO SANITARIO EM BORRACHA COM CABO RESISTENTE Desentupidor manual para vaso sanitário fabricado em borracha comcabo resistente 60cm.	UND	123	19,30	2.373,90

Pregão Eletrônico nº 006/2025

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

162	KIT DE REPARO DE ACIONAMENTO COMPLETO PARA VALVULA VDDE 1.1/4 Kit Acionamento Completo p/Válvula de Descarga Docol 1,1/4, com funcionamento perfeito em baixa e alta pressão, possuindo acionamento silencioso, com tecnologia e suavidade. Sistema hidromecânico que garanta a abertura imediata e total da válvula e seu funcionamento automático. Material: Liga de Cobre, Plásticos de Engenharia, Elastômeros e Aço Inoxidável Acabamento: cromado Estanqueidade: Produto passado por teste de vedação.	UND	35	65,35	2.287,25
Total Lote 4					65.191,20
Lote 5					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
163	CADEADO EM LATAO 25 MM Cadeado de 25 mm, em latao, com trava dupla, cilindro em latão, trifulado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves. Em conformidade com NBR vigentes. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	110	21,48	2.362,80
164	CADEADO EM LATAO 35 MM Cadeado, 35 mm, em latão, com trava dupla, cilindro em latão, trifulado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves. Em conformidade com NBR vigentes. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	110	39,57	4.352,70
165	CADEADO EM LATAO 45 MM CADEADO, 45 mm, em latão, com trava dupla, cilindro em latao, trifulado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves. Em conformidade com NBR vigentes. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	110	52,76	5.803,60
166	FECHADURA EXTERNA INOX PREMIUM COM MACANETA Fechadura externa em inox com maçaneta alavanca chave yale, cilindro 40mm.	UND	100	63,95	6.395,00

Pregão Eletrônico nº 006/2025

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

167	MACANETA PARA FECHADURA EM LATAO COM ACABAMENTOCROMADO MAÇANETA PARA FECHADURA - MACANETA PARA FECHADURA EM LATAO; FORMATO ESPELHO FORMATO 817, MACANETA TIPOALAVANCA ; ACABAMENTO CROMADO ; CONFORME CONFORMENORMAS NBR/ABNT	UND	100	19,57	1.957,00
168	MALA PARA FERRAMENTAS EM POLIESTER RESISTENTE 16" MALA PARA FERRAMENTAS DE 16"MALA COM COMPARTIMENTO PRINCIPAL COM FECHO EM ZÍPERPARA MAIOR SEGURANÇA.2 BOLSOS EXTERNOS COMVELCRO.MALA EM POLIÉSTER RESISTENTE COM ACABAMENTOSUPERIOR.ALÇA DE TRANSPORTE REFORÇADA E ALÇA PARAOMBRO REMOVÍVEL DE 16.	UND	12	184,30	2.211,60
Total Lote 5					23.082,70
Lote 6					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
169	AGUARRAS DE 900 ML Aguarras; Composição à Base de Solventes Alifáticos e Aromáticos,Isento de Benzeno, Álcool e Querosene; para Diluição de EsmaltesSintéticos, Tintas Óleo, Vernizes e Compementos à Base de ResinaAlquídica; Apresentado Na Forma de Líquido Incolor, Inflamável,Densidade 0,75 a 0,80 G/cm³, Voc de 775,0 G/l; Acondicionado EmLata Ou Galão, Com Certificado Iso 9001 Impresso Ou Estampado Na Embalagem; Validade de 36 Meses Após Data de Recebimento;Conforme Norma de Classificação Abnt Nbr 11702 Tipo 4.7.7;Acondicionada em lata de 900ml.	LT	35	23,06	807,10
170	AZULEJO BRANCO 15 X 15 ESPESSURA DE 6 MM Azulejo cor brilhante, tamanho 15 cm x 15 cm, espessura de 6mm,peças acondicionadas em caixa.	M²	290	32,33	9.375,70
171	BOTINA ANTIDERRAPANTE CANO CURTO EM COURO COM FORRO INTERNO NA COR PRETA TAMANHO 40 Botina de Couro Botinas de segurança Garis e Encarregados,	PR	15	69,93	1.048,95

Pregão Eletrônico nº 006/2025

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

	pesoleve, antiderrapante, forma alta, cano curto, forro interno, resistente arasgamento e transpirável, cor preta, e que ofereça proteção aos pése tornozelos de maneira confortável. TAMANHO 40				
172	BOTINA ANTIDERRAPANTE CANO CURTO EM COURO COM FORRO INTERNO NA COR PRETA TAMANHO 41 Botina de Couro Botinas de segurança Garis e Encarregados, pesoleve, antiderrapante, forma alta, cano curto, forro interno, resistente arasgamento e transpirável, cor preta, e que ofereça proteção aos pése tornozelos de maneira confortável. TAMANHO 41	PR	15	69,93	1.048,95
173	BOTINA ANTIDERRAPANTE CANO CURTO EM COURO COM FORRO INTERNO NA COR PRETA TAMANHO 42 Botina de Couro Botinas de segurança Garis e Encarregados, pesoleve, antiderrapante, forma alta, cano curto, forro interno, resistente arasgamento e transpirável, cor preta, e que ofereça proteção aos pése tornozelos de maneira confortável. TAMANHO 42	PR	15	69,93	1.048,95
174	BOTINA ANTIDERRAPANTE CANO CURTO EM COURO COM FORROINTERNO NA COR PRETA TAMANHO 43 Botina de Couro Botinas de segurança Garis e Encarregados, pesoleve, antiderrapante, forma alta, cano curto, forro interno, resistente arasgamento e transpirável, cor preta, e que ofereça proteção aos pése tornozelos de maneira confortável. TAMANHO 43	PR	15	69,93	1.048,95
175	CABO EXTENSOR PARA PINTURA DE 3M Cabo extensor para Rolo de Pintura; de Aco Galvanizado; com rosca;Com Revestimento de Plastico, Conectavel Em Qualquer rolo; ComComprimento de 3m.	UND	2	35,66	71,32
176	ESPATULA PLASTICA DE 13 CM PARA APLICACAO DE REJUNTE Espátula de plástico medindo 13cm , utilizada para aplicar rejuntas,resinas, massa corrida, plástica, poliéster e acrílica	UND	12	3,37	40,44

Pregão Eletrônico nº 006/2025

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

177	ESTOPA PARA POLIMENTO DE 500 GRAMAS Estopa para Limpeza; Fios de Algodao (estopa); de 1a Qualidade, Fios Limpos, Novos, Desembaracados, tratada P/ Eliminacao do Amido, aparas e Residuos; Limpeza de Pecas, Trabalho de Pintura e Polimento; Branca.	SC	30	10,97	329,10
178	LONA PLASTINA NA COR PRETA 200 MICRA COM 04 METROS DE LARGURA Lona pratica medindo 4mt de largura com uma espessura da malhada 200 micras, na cor preta com fita metrica em papel sendo a medida por rolo de 4mt x 100mt - UND: Metro quadrado	M²	152	1,85	281,20
179	PINCEL DE 1 1/2" COM CABO DE MADEIRA Com Trincha; Tipo Pincel (simples); Com Largura de 1 1/2; Cerda Na Cor Preta; Cabo de Madeira Natural; para Aplicar Tinta Latex.	UND	26	5,40	140,40
180	PINCEL DE 1 1/2" COM CABO DE MADEIRA E CERDAS EM SEDA Com Trincha; Tipo Pincel (simples) ; Com Largura de 1 1/2; Cerda Na Cor Preta; Cabo de Madeira Natural; com cerdas em seda.	UND	26	9,73	252,98
181	PINCEL DE 1" COM CABO DE MADEIRA Com Trincha; Tipo Pincel (simples); Com Largura de 1; Cerda Na Cor Preta; Cabo de Madeira Natural; para Aplicar Tinta Latex.	UND	32	4,00	128,00
182	PINCEL DE 2" COM CABO DE MADEIRA E CERDAS EM SEDA Com Trincha; Tipo Pincel (simples) ; Com Largura de 2; Cerda Na Cor Preta; Cabo de Madeira Natural; com cerdas em seda.	UND	31	12,61	390,91
183	PINCEL DE 3" COM CABO DE MADEIRA Com Trincha; Tipo Pincel (simples); Com Largura de 3; Cerda Na Cor Preta; Cabo de Madeira Natural; para Aplicar Tinta Latex.	UND	31	13,13	407,03
184	PINCEL DE 3/4" COM CABO DE MADEIRA Com Trincha; Tipo Pincel (simples); Com Largura de 3/4; Cerda Na Cor Preta; Cabo de Madeira Natural; para Aplicar Tinta Latex.	UND	26	2,77	72,02



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

185	PISO 40 X 40 CLASSE A COM 2 MM Revestimento cerâmico; formato 40x40 cm; com espessura de 2 mm; absorção de água baixa; classe A; resistência a manchamento ou limpabilidade classe 5; resistência a abrasão superficial Pi5; acetinado; cor branca; indicado para revestimento interno; conforme Norma Abnt Nbr 13817 e Nbr 13818	M²	150	31,97	4.795,50
186	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA DE 15 CM NA COR CINZA Rolo de espuma cinza de 150mm de comprimento com 100% de poliéster	UND	40	5,63	225,20
187	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA DE 23 CM NA COR CINZA Rolo de espuma cinza de 230mm de comprimento com 100% de poliéster	UND	40	12,80	512,00
188	ROLO DE LA PARA PINTURA DE 23 X 15 CM COM CABO Rolo para Pintura; de La de Carneiro; Med. 23cm; Com Altura de 15cm; Com Cabo; Suporte de Aço Galvanizado; Cabo Revest. de Pvc Na Cor Azul.	UND	28	19,57	547,96
189	ROLO PARA PINTURA EM ESPUMA DE 5 CM COM CABO PLÁSTICO Facilidade, precisão e acabamento perfeito, Possui rolo em espuma e cabo plástico, material de espuma de 5 cm, rolo de espuma poliéster. Dimensões: 15cm x 40cm x 1cm.	UND	40	3,12	124,80
190	ROLO PARA PINTURA EM ESPUMA DE 9 CM COM CABO PLÁSTICO Rolo de espuma para pintura de 9 cm na cor cinza - Rolo de espuma cinza de 9 cm de comprimento com 100% de poliéster	UND	20	4,45	89,00
191	THINNER COMUM DE 900 ML Thinner; Tipo Solvente Volátil Incolor, Limpido, Inflamável; Composto de Hidrocarbonetos Aromáticos, Alcoóis e Cetonas; Apresentado Na Forma Líquida, Isento de Solventes Clorados e Benzeno; Densidade 0,824 a 0,845 G/cm³ a 20°C, Odor Característico, Grau de Pureza Mínima 99,5%; para Diluição de Esmaltes Sintéticos Industriais, automotivos, Primers, Primers Sintéticos, Desengraxantes; Acondicionado Em Lata, Galão Ou Tambor, Com Certificado Iso 9001 Impresso Ou Estampado Na	LT	25	23,65	591,25

Pregão Eletrônico nº 006/2025

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

	Embalagem; Validade de 12 Meses a Partir do Recebimento; Conforme Norma Abnt Nbr 14725.				
192	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA ACABAMENTO FOSCO DE 18 L NA COR GELO Tinta Esmalte para Construção Civil; Acrilica, Premium; para Ambiente Externo e Interno; a Base de Base de Dispersão Aquosa de Copolímeros Estirenoacrilico e Outros Aditivos; Rendimento de Até 38M2/galão/demão; Na Cor Gelo; Acabamento Fosco; Baixo Odor, Validade Mínima de 12 Meses; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes.	LT	12	313,25	3.759,00
193	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA ACABAMENTO FOSCO DE 3,6 L NA COR GELO Tinta Esmalte para Construção Civil; Acrilica, Premium; para Ambiente Externo e Interno; a Base de Base de Dispersão Aquosa de Copolímeros Estirenoacrilico e Outros Aditivos; Rendimento de Até 38M2/galão/demão; Na Cor Gelo; Acabamento Fosco; Baixo Odor, Validade Mínima de 12 Meses; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes.	LT	16	96,06	1.536,96
194	TINTA DE ESMALTE A BASE DE AGUA DE 3,6 L NA COR BRANCO NEVE Esmalte a base água 3,6lt na cor branco neve, com diluição de 15 a 30% de água, com um rendimento por demão de 60m².	LT	28	157,45	4.408,60
195	TINTA DE ESMALTE A BASE DE AGUA DE 3,6 L NA COR GELO Esmalte a base água 3,6lt na cor gelo, com diluição de 15 a 30% de água, com um rendimento por demão de 60m².	LT	28	157,45	4.408,60
196	TINTA DE ESMALTE SINTETICO DE 3,6 L NA COR BRANCO Esmalte sintético de 3,6lt na cor branca, com uma diluição de 10 a 20% de aguarrás, com um rendimento por demão de 66m².	LT	12	116,81	1.401,72
197	TINTA DE ESMALTE SINTETICO DE 3,6 L NA COR GELO Esmalte sintético de 3,6lt na cor gelo, com uma diluição de 10 a 20% de aguarrás, com um rendimento por demão de 66m².	LT	30	116,14	3.484,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

198	TINTA PARA PISO 18 LITROS NA COR CINZA Tinta para Pisos e Pavimentos; a Base de Resina Acrilica Estirenada e Solvente; Resistente a Abrasao e Intemperies; Acabamento Antiderrapante; para Demarcacao Viaria; Indicada para Aplicação em Pavimentos Betuminosos e de Concreto; Com Tempo de Secagem Rapida de No Maximo 30 Minutos, Conforme Nbr 12935 e Nbr 11862; Embalagem Contendo Data de Fabricacao, Data de Validade e Nome do Fabricante.	LT	12	330,94	3.971,28
199	TINTA VINIL ACRILICA NA COR BRANCO NEVE DE 18 LITROS Tinta acrilica vinil na cor branco neve, com embalagem de 18 litros, com diluição de 10 a 20% de agua, e rendimento de até 280m²	LT	6	172,39	1.034,34
200	TINTA VINIL ACRILICA NA COR BRANCO NEVE DE 3,6 LITROS Tinta acrilica vinil na cor branco neve, com embalagem de 3,6 litros, com diluição de 10 a 20% de agua, e rendimento de até 56m²	LT	20	56,60	1.132,00
201	VERNIZ ACRILICO TRANSPARENTE COM 3,6 LITROS Verniz para proteção de concreto aparente, tijolos à vista, pedrameira, telhas quando se deseja manter o aspecto original das superfícies e, ainda, como selagem de gesso	UND	14	125,30	1.754,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

Total Lote 6					50.268,61
Lote 7					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
202	ADESIVO DE SILICONE INCOLOR TUBO COM 280 GRAMAS Adesivo de Silicone incolor 280g - Silicone neutro transparente, indicado para aplicação na maioria dos substratos porosos e não porosos e possui excelente resistência a variações climáticas como temperatura, chuva e raios Uv. Ideal para concreto, alvenaria, pedras, cerâmicas, madeiras, metais, vidros comuns, temperados, laminados, aramados e espelhos e alguns tipos de plásticos.	TB	60	28,97	1.738,20
203	AGROFILITO 18 KG Mineral Pozolônico de alta resistência, em pacotes de 18 kg para massa de reboco e levante. Que o uso proporcione maior trabalhabilidade, consistência, aderência e elasticidade, redução no consumo de argamassa, melhoria das resistências. Evita trincas, fissuras e esfarelamentos produto essencialmente natural e sem riscos à integridade física.	SC	23	10,55	242,65
204	ALICATE UNIVERSAL DE 9" COM SUPORTE PLÁSTICO ISOLACAO ELETRICA DE 1000V C.A. Alicate universal 9" - Alicate Universal 9 1000V, Corpo forjado em aço especial e temperado, Acabamento fosfatizado, Cabeça e articulação oxidadas, Têmpera especial no gume de corte e mandíbulas, Isolamento elétrico de 1.000 V c.a., Suporte plástico, Tamanho: 9, Produto em conformidade com a NBR 9699 e NR 10.	UND	2	39,00	78,00
205	ARGAMASSA COMUM TIPO AC III NA COR CINZA SACO COM 20 KG Argamassa com altíssima resistência, durabilidade e flexibilidade, ideal para assentamento de peças de grandes formatos e possibilita o piso sobre piso, embalagem de 20 kg.	SC	60	30,98	1.858,80

Pregão Eletrônico nº 006/2025

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

206	AZULEJO BRANCO 20 X 20 CM Azulejo cujas dimensões do porcelanato são quadradas, com lados de 20 cm por 20 cm. A espessura é de 6 mm, com juntas de assentamento recomendadas de 3 mm. A superfície é porosa, acetinada, brilhante e com baixa variação de tonalidade entre as placas, alta resistência, alta resistência à absorção de água e na cor branca.	M²	150	33,30	4.995,00
207	BLOCO VAZADO DE CONCRETO SIMPLES PARA ALVENARIA TAMANHO 14 X 19 X 39 Bloco Vazado de Concreto; Tipo Simples; Medindo (14x19x39)cm; Função Estrutural; para uso em elementos de alvenaria acima do nível do solo; resistência à compressão mínima de 2,0mpa; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	UND	200	6,44	1.288,00
208	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5/8" Broca de aço rápido de 5/8 - Para perfurar materiais como: ferro, aço inox, ferro fundido, prata, liga de cobre duro; grafite, liga de alumínio meio duro, entre outros similares. Produzida em aço rápido, proporcionando maior resistência e durabilidade, e conforme as normas internacionais DIN 338; diâmetro: 5/8; comprimento útil: 40mm, tipo de afiação normal; sentido de corte à direita; tipo de hélice da broca normal; tipo de canal da broca helicoidal; tipo de haste paralela/cilíndrico.	UND	8	12,63	101,04
209	CABO FLEXÍVEL DE 10 MM Condutor de cobre isolamento bitola de 10mm flexível composto de termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas). Nas seções nominais até 16mm² a isolamento é feito em dupla camada sendo que a camada externa.	M	300	10,33	3.099,00
210	CABO FLEXÍVEL DE 35 MM Condutor de cobre isolamento bitola de 35mm flexível composto de termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas). Nas seções nominais até 50mm² a isolamento é feito em dupla camada sendo que a camada externa.	M	180	34,33	6.179,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

211	CAIBRO MADEIRA DE LEI 6,5X4 CM CAIBRO MADEIRA LEI 6,5X4CHAPA DE MADEIRA DE LEI, UTILIZADO PARA ENGRADAMENTO DE COBERTURAS ENTRE OUTRAS EM LARGURA DE 6,5CM E ESPESSURA DE 4CM SIMPLES	M	120	16,63	1.995,60
212	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO 6/8 DISJUNTORES PVC SEM BARRAMENTO Fabricado em PVC com propriedades antichamas, utilizado em instalações elétricas cuja finalidade é receber energia elétrica de uma ou mais fontes de alimentação e distribuí-la aos diversos circuitos de uma construção. Composta por chaves, fusíveis e disjuntores e trilho com fácil ajuste de posição. Dimensões aproximadas: altura 80cm, largura 19cm e comprimento 24,5cm. Cor: diversas, por característica que não afeta o desempenho do produto. Und.: unidade.	UND	2	60,98	121,96
213	CAIXA PADRÃO COM MEDIDOR MONOFÁSICO Caixa medidor monofásico policarbonato para padrão com tampa em acrílico transparente e com caixa para adaptar disjuntor para funcionamento.	UND	8	127,67	1.021,36
214	CIMENTO CINZA DE 50 KG Cimento para uso geral, com secagem rápida e alta resistência. Muito versátil, pode ser utilizado da fundação ao acabamento na obra. Ideal para: Reboco, Concreto Convencional, Contrapiso e Lajes. Na cor cinza, embalagem de 50kg, Dimensões Aproximadas do Produto com Embalagem (cm) - A x L x P: 15x35x60.	SC	40	43,83	1.753,20
215	DISJUNTOR DIN 1 X 40A MONOPOLAR Disjuntor DIN 1x40A, com ligação monopolar, termoplástico. Para proteção do circuito elétrico, de material magnético e com ligação por bornes de estribo. Que protege fios e cabos elétricos contra curtos-circuitos e sobrecargas de energia. Proporcionando aplicações seguras e econômicas em instalações elétricas de todos os portes. Preferencialmente na cor branca.	UND	12	11,76	141,12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

216	DISJUNTOR DIN 2 X 16A BIPOLAR Disjuntor DIN 2x16A, com ligação bipolar, termoplástico. Para proteção do circuito elétrico, de material magnético e com ligação por bornes de estribo. Que protege fios e cabos elétricos contra curtos-circuitos e sobrecargas de energia. Proporcionando aplicações seguras e econômicas em instalações elétricas de todos os portes. Preferencialmente na cor branca.	UND	24	37,31	895,44
217	DISJUNTOR DIN 2 X 40A BIPOLAR Disjuntor DIN 2x40A, com ligação bipolar, termoplástico. Para proteção do circuito elétrico, de material magnético e com ligação por bornes de estribo. Que protege fios e cabos elétricos contra curtos-circuitos e sobrecargas de energia. Proporcionando aplicações seguras e econômicas em instalações elétricas de todos os portes. Preferencialmente na cor branca.	UND	12	36,98	443,76
218	DISJUNTOR DIN 3X100A Protetor de rede elétrica, indicado para proteger o sistema elétrico contra sobrecargas e curto-circuitos. Fabricado conforme as normas ABNT de segurança e desempenho. Und.: peça.	UND	22	135,00	2.970,00
219	DISJUNTOR DIN 3X125A Protetor de rede elétrica, indicado para proteger o sistema elétrico contra sobrecargas e curto-circuitos. Fabricado conforme as normas ABNT de segurança e desempenho. Und.: peça.	UND	10	316,67	3.166,70
220	ESMERILHADEIRA ANGULAR EMBREAGEM ELETRONICA COM 4 1/2 POLEGADAS E CIRCUNFERENCIA 194MM 750W Esmerilhadeira; Angular, Profissional; Trabalha de Forma Contínua; 127V; Proteção Contra Religamento ; Embreagem Eletrônica; com Sistema de Extração de pó; Sist. de antitravamento ou sobrecarga ; Potência do Motor: 1500w; Interruptor deslizante; max. profundidade de corte: 33mm ; Rotação Por Minuto: 2800-10000 Rpm; Circunferenciada ferramenta: 194mm; Arranque progressivo ; 4 1/2 Polegadas; Acondicionada em embalagem apropriada.	UND	2	613,67	1.227,34

Pregão Eletrônico nº 006/2025

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

221	FILTRO DE LINHA BIVOLT COM 05 TOMADAS Filtro de linha tipo extensão para conexão elétrica com 05 tomadas de 10 amperes, com a carga bivolt, cabo 0,95cm metros.	UND	30	37,97	1.139,10
222	KIT DE REPARO DE ACIONAMENTO COMPLETO PARA VALVULA VDDE 1.1/2 Kit Acionamento Completo p/Válvula de Descarga Docol 1,1/2, com funcionamento perfeito em baixa e alta pressão, possuindo acionamento silencioso, com tecnologia e suavidade. Sistema hidromecânico que garanta a abertura imediata e total da válvula e seu funcionamento automático. Material: Liga de Cobre, Plásticos de Engenharia, Elastômeros e Aço Inoxidável Acabamento: cromado Estanqueidade: Produto passado por teste de vedação.	UND	110	71,30	7.843,00
223	LAJOTA DE CERAMICA DIMENSAO 19 X 39 X 09 CM Especificações: Lajota de Cerâmica Básica Dimensão: 19 x 39 x 09	UND	200	2,37	474,00
224	LAMINA DE SERRA MANUAL DE 12" Lâmina de serra manual 12 polegadas; fabricada com ao rápido de alta resistência a desgaste e alta tenacidade; indicada para serviços onde o material esteja seguramente fixado, com uso de precisão e força. Ideal para uso na construção civil, reformas, funilarias e muitos outros ambientes; com 32 dentes a cada 25mm.	PÇ	130	14,28	1.856,40
225	LAPIS DE CARPINTEIRO MADEIRA PROFISSIONAL Especificação: Lápis de madeira 4mm x 10mm x 210mm	UND	10	2,47	24,70
226	LUMINARIA DE EMERGENCIA COM 30 LED MEDINDO 203MM X 55MM X 30 MM LUMINARIA DE EMERGENCIA COM 30 LED bivolt, com bateria de Lítio 2w, autonomia de 3 a 6 horas, garantia de 6 meses, medindo 203mm de comprimento X 55mm largura e 30mm de profundidade, caixa com 01 unidade.	UND	190	25,30	4.807,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

227	LUMINARIA QUADRADA DE SOBREPOR DE LED NA COR BRANCA Na cor branca; material de aluminio, forma da luminaria embutido;potencia de 32w; tensão; ac110 - 240v(bivolt), temperatura da cor;branco frio(5700k) luminosidade; 3200lm, dimensões, 400x400x12mm(CxLxA), IR, >80, GRAU DE PROTEÇÃO, IP42, FORMATO, REDONDO.	UND	190	85,33	16.212,70
228	LUMINARIA REDONDA DE EMBUTIR DE LED NA COR BRANCA Na cor branca; material de alumínio, forma da luminária embutido;potência de 24w; tensão; ac110 - 240v(bivolt), temperatura da cor;branco frio(5700k) luminosidade; 1920lm, dimensões, 300x300x12mm(CxLxA), IR, >80, grau de proteção, IP42, formato, redondo.	UND	190	33,00	6.270,00
229	LUVA LR 20MM X ½ Conexões soldável liso e rosqueável com diâmetros de 20mm e 1/2polegadas, de água fria em sistemas prediais. Pode ser utilizada em todos os tipos e padrões de obra: residenciais, comerciais e industriais. Suporta pressão de serviço de até 75 m.c.a.	UND	150	1,71	256,50
230	MARTELETE PERFURADOR POTENCIA DE 800W VOLTAGEM 220V MEDINDO 11 X 35 X 38 CM Marteleto Perfurador, voltagem 220v, Largura 11 cm, altura 35 cm,profundidade 38cm, fonte de energia rede elétrica, Velocidade de Rotação 1300 Rotação por MinutoPotência 800 Watts , material aço e plástico, garantia 12 meses,Material do Cabo borracha, Sistema de Encaixe SDS PLUS,Acabamento do Cabo Borracha , Cor preta.	UND	1	1339,33	1.339,33
231	OGO DE CHAVES DE FENDA E PHILLIPS 7 PECAS Composto por 7 peças, sendo 4 chaves de fenda e 3 chaves de fenda cruzada(phillips); Forjados em aço cromo vanádio com cabos ergonômicos rígidos em PVC injetado de alta resistência na cor verde transparente; 04 fendas simples, sendo 1/8x3, 3/16x4, 1/4x5 e 5/16x8. 03 Fendas cruzadas(phillips), sendo 3/16x3, 1/4x5 e 5/16x8.	UND	9	47,67	429,03

Pregão Eletrônico nº 006/2025

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhaires.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

232	OLEO DESENGRIPANTE E ANTIFERRUGEM DE 300 ML Desengripante e antiferrugem completo, composto por óleo de basebiodegradável e óleo vegetal degomado. CONTENDO UMA MEDIDA DE 300ML E UM PESO DE 209GR	UND	20	14,63	292,60
233	PARAFUSO CHIPBOARD 4,5 X 20 EM CAIXA COM 500 UNIDADES Com uma caixa contendo 500 unidades, 4,5X20, eficiente paraprojetos de construção ou reforma. Este parafuso tem um diâmetro de 6mm e uma cabeça flangelada, que é adequada para chave ou ponteira Philips. O material do parafuso é aço bicromatizado, tipo Chipboard.	CX	6	100,67	604,02
234	PARAFUSO CHIPBOARD 5,0 X 35 EM CAIXA COM 300 UNIDADES Com uma caixa contendo 300 unidades, 5,0 X 35, eficiente paraprojetos de construção ou reforma. Este parafuso tem um diâmetro de 6mm e uma cabeça flangelada, que é adequada para chave ou ponteira Philips. O material do parafuso é aço bicromatizado, tipo Chipboard.	CX	8	88,39	707,12
235	PARAFUSO COM BUCHA Nº 10 PARA FIXAÇÃO DE LOUCA SANITÁRIA Parafuso para fixação de acessórios hidráulicos; de latão niquelado, rosca parcial; do tipo da cabeça prisioneiro com porca castelo em latão cromado; nas dimensões N10; devendo ser entregue com canopla em aço inoxidável, arruela e bucha em poliamida; para ser utilizado na fixação de vaso sanitário	UND	100	16,41	1.641,00
236	PE DE CABRA 5/8" X 80 CM EM AÇO FORJADO Pé De Cabra 5/8" X 80 Cm - Corpo em aço forjado, indicado para uso em construções civis em geral, Ótima resistência e qualidade.	UND	4	66,33	265,32
237	PEÇA MADEIRA DE LEI 9X4CM PEÇA MADEIRA LEI 9X4 CHAPA DE MADEIRA DE LEI, UTILIZADO PARA ALISAR O ENGRADAMENTO DE COBERTURAS ENTRE OUTRAS EM LARGURA DE 9CM E ESPESSURA DE 4CM SIMPLES	M	180	24,63	4.433,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

238	PLUG COM ROSCA ½ Tamanhos e Medidas 1/2 / 20mm Componentes(s) Peça única Composição PVC Formas de Utilização Para tampar pontas perdidas sem ligações Características Técnicas Ponta em rosca macho Benefícios ao Consumidor Prática instalação, rápida e de fácil manuseio Cuidados com o Produto Limpar, vedar as rosca	PÇ	100	1,76	176,00
239	POSTE PADRAO TRIFASICO4. POSTE PADRÃO TRIFÁSICO Poste padrão fabricado em concreto, padrão trifásico, em superfícies e perfil cônico, com todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento e uso a que se destina; utilizado para entrada e medição de energia, produzidos nos padrões exigidos pelas concessionárias de energia elétrica. É utilizado para entrada de energia em unidades residenciais, comerciais, industriais e mistas, tendo seu comprimento/resistência definidos pelo projeto elétrico ou de acordo com as exigências da concessionária de energia local. Und.: unidade.	UND	2	2426,22	4.852,44
240	PREGO POLIDO COM CABECA 15 X 15 Prego polido com cabeça 15x15. Para fixação em diversas superfícies. Sendo prego com cabeça possuindo corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante. Ideal para pequenos reparos e trabalhos de fixação com precisão. Aceitável a todos os tipos de trabalho e estando caracterizados em embalagens de um kg.	KG	2	33,64	67,28
241	PREGO POLIDO COM CABECA 17 X 21 Prego polido com cabeça 17x21. Para fixação em diversas superfícies. Sendo prego com cabeça possuindo corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante. Ideal para pequenos reparos e trabalhos de fixação com precisão.	KG	13	27,96	363,48
242	PREGO POLIDO COM CABECA 18 X 24 Prego polido com cabeça 19x36. Para fixação em diversas superfícies. Sendo prego com cabeça possuindo corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante. Ideal para pequenos reparos e trabalhos de fixação com precisão. Aceitável a todos os tipos de trabalho e estando caracterizados em embalagens	KG	13	29,63	385,19

Pregão Eletrônico nº 006/2025

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

	de um kg.				
243	QUADRO DE DISTRIBUICAO ¾ DISJUNTORES PVC SEMBARRAMENTO Fabricado em PVC com propriedades antichamas, com altaresistência, sem barramento, nas seguintes dimensões: largura: 18,6cm, altura: 17,3 cm, profundidade: 7,81cm; cor: diversas, por não ser característica que afete o desempenho do produto. Aplicado para abrigar os disjuntores (dispositivos de segurança), receber fios que vem do medidor e distribuir os circuitos elétricos que vão alimentar a edificação. Und.: pacote.	UND	3	34,90	104,70
244	RELE FOTOELETRICO BIVOLT 127V/220V Rele fotocelula eletrico com fio de diâmetro de 1,50mm², e 25cm de comprimento com uma disponibilidade de capacidade bivolt 110/220v com contatos de encaixe em latão estanho.	UND	45	24,74	1.113,30
245	RIPA DE MADEIRA DE LEI 4X2 CM RIPA MADEIRA LEI 4X2 CHAPA DE MADEIRA DE LEI, UTILIZADO PARA RIPAMENTO DE COBERTURAS ENTRE OUTRAS, EM LARGURA DE 4CM E ESPESURA DE 2CM SIMPLES	M	700	7,97	5.579,00
246	SERRA MARMORE 125MM 1400W Especificações Técnicas: Potência: 1400W; Tensão: 110V; Velocidade: 13000 Rpm; Diâmetro do disco 105 a 125mm;	UND	2	375	750,00
247	SUPORTE PARA PARAFUSAR PIA Suporte para parafusar pia, reforçado, ideal para fixação de bancadas de pia e de granito. Em bom estado, firme.	UND	56	29,97	1.678,32
248	TABUA EM MADEIRA DE PINUS TRATADA 30 X 3 METROS Tábuas em madeira de pinus tratada em autoclave com dimensão de 30x3 metros, em perfeito estado, secas e livres de organismos xilófagos.	PÇ	100	50,94	5.094,00
249	TUBO ELETRODUTO EM PVC DE 1" Tubo eletroduto fabricado de PVC antichama, comprimento de 3mt, cor preta, diâmetro de bitola 32mm² ou 1 polegada, com normas de referência - NBR 15465 e NBR 5410.	PÇ	8	18,00	144,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

250	VARA DE VERGALHAO DE ACO 4.2 Barras retas 4,2, produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480, é fornecida na categoria CA-50 com superfície nervurada, garantindo assim maior aderência da estrutura ao concreto.	M	217	15,30	3.320,10
Total Lote 7					105.539,60
Valor Total					510.873,09



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

ANEXO II – PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/2025

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº -----/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº -----/2025

PROCESSO Nº/20----

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE

O Município de Linhares através da Secretaria Municipal de -----, pessoa jurídica de direito público, com sede no (a), na cidade de, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado por seu, Secretário (a) Municipal de, inscrito (a) no CPF sob o nºportador (a) da Carteira de Identidade nº, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, nº __, bairro, Cidade/UF, CEP nº _____, neste ato representado legalmente pelo Sr. _____, RG nº _____ (Órgão Expedidor), CPF nº _____, denominado FORNECEDOR, resolvem firmar esta Ata de Registro de Preços, considerando o julgamento do Procedimento de Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº ____/2025, Processo nº -----/20---, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 1.606/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

29.1 1.1 A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem por objeto a aquisição de materiais de consumo (construção, elétrico, hidráulico e outros), destinado para o atendimento às demandas do Setor de Manutenção que se apresentam à Secretaria Municipal de Educação, deste município, conforme disposto na Licitação Pregão Eletrônico Nº - ----/2025 cujo edital consta no **Processo Administrativo nº 11195/2024**, conforme relação anexa.

1.2 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

A Secretaria Municipal de Educação será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente sistema de registro de preços.

Participam, ainda, deste certame os seguintes órgãos da Administração Pública Municipal:

1. Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos;
2. Secretaria Municipal de Segurança;

Pregão Eletrônico nº 006/2025

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

2.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

2.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

2.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

2.2 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

2.3 Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá: a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; b) frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido; c) convocar os demais fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para conceder igual oportunidade de negociação.

2.3.1 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

2.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

2.4.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

2.4.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro.

2.4.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados

Pregão Eletrônico nº 006/2025

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

2.4.4 Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

3.1. A quantidade máxima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é conforme consta nos lotes deste ANEXO, sem prejuízo para o disposto no item 3.5.

3.2. A quantidade mínima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada em 30% (trinta por cento), do que consta nos lotes deste ANEXO, sem prejuízo para o disposto no item 3.5.

3.3. O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste edital.

3.4. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

3.5. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo registrado para cada item, independente do número de órgãos não participantes que realizem a adesão e ainda dependerá da autorização do órgão gerenciador, de aceitação de fornecimento pelo particular, observados, ainda, os seguintes critérios:

a) Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente nos itens 3.1 a 3.3

b) Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido no item 3.1;

c) Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada.

d) As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

e) Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Pregão Eletrônico nº 006/2025

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhaires.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1. O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é **de 01 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLAUSULA QUINTA - DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO E/OU TERMO DE CONTRATO

5.1. A emissão da Ordem de Fornecimento e/ou contrato constitui o instrumento de formalização dos materiais com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 14.133/2021.

5.2. Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento e/ou contrato ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento e/ou contrato ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os materiais ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado observado a ordem de classificação.

5.3. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços a Contratada com preços registrados a qualquer momento PODERÁ ser convocado para assinar um Contrato referente ao processo nº 11195/2024 Pregão Eletrônico nº -----/2025.

5.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o ÓRGÃO GERENCIADOR para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante meio eletrônico (email), para que seja assinado no **prazo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da data de seu recebimento;

5.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Contratada, desde que aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

5.6. Se o Fornecedor, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato;

5.7. O Fornecedor que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas no Edital e no Termo de Referência.

5.8. Considerando a obrigatoriedade de publicação dos contratos devidamente assinados no Portal de Transparência, para atendimento da Lei nº 12.527/11 de 18/11/11 (Lei Acesso a Informação) e a Lei Complementar nº 131/2009 de 27/05/2009, necessário se faz a **assinatura digital dos contratos** a serem celebrados com o Município. (Certificado Digital).

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO

6.1. O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

6.1.1. Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

Pregão Eletrônico nº 006/2025

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhaires.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

- a) não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.1.3. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

6.2. O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente

6.2.1 O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

6.3. Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

6.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

6.5. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios recebimento, as obrigações da Administração e do Fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato Administrativo.

Linhares (ES), ----- de ----- de 2025.

Município de Linhares – ES
Secretaria Municipal de -----

Nome da Empresa
FORNECEDOR

Contratante

Pregão Eletrônico nº 006/2025

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

**ANEXO III
DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº----/2025, celebrada entre a **SECRETARIA** e a empresa, **cujos preços estão a seguir registrados por lote/item, em face à realização do Pregão Eletrônico nº----/2025.**

1ª Colocada: EMPRESA CONTRATADA:

Valor Total: R\$ ----- (-----)

Endereço:

CNPJ:

Tel.: (---)-----

E-mail: -----

2ª Colocada: EMPRESA

Valor Total: R\$ ----- (-----)

Endereço:

CNPJ:

Tel.: (---)-----

E-mail: -----

3ª Colocada: EMPRESA

Valor Total: R\$ ----- (-----)

Endereço:

CNPJ:

Tel.: (---)-----

E-mail: -----



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

ANEXO IV – PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---2025

PROPOSTA COMERCIAL

1. Planilha de Formação de Preços

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1.						
2.						
TOTAL ESTIMADO DOS MATERIAIS						

Os valores unitários e totais da proposta deverão ser preenchidos preferencialmente em algarismo e por extenso, para cada lote cotado.

Valor Total da proposta por extenso: _____

Prazo de validade da proposta: _____

DECLARO que nos preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita entrega dos materiais objeto desta proposta.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefones: _____

FAX: _____

E-mail: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Nome do representante legal para assinatura do contrato: _____

CPF: _____ Ident. _____

Domicílio e cargo na empresa _____

Profissão: _____

Local/Data: _____

Assinatura do Representante Legal

Pregão Eletrônico nº 006/2025

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhaires.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

ANEXO V – PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---2025

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Para fins de participação na licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico nº /2025, a(o) (nome da Empresa), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº , sediada (o) (Endereço completo), declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº123/2006 e, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei.

Declara ainda a intenção de usufruir, caso necessite, do prazo de regularização fiscal previsto nos artigos 43, §1º da Lei Complementar nº 123/06, estando ciente de que a não regularização da documentação no prazo previsto implicará de cadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

Linhares, _____ de _____ de _____.

(sócio administrador)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

ANEXO VI – PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---2025

MODELO DE DECLARAÇÃO

SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA HABILITAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO

_____ (nome da empresa), CNPJ
Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob
as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no
presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Linhares-ES, de de 2025

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

ANEXO VII – PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---2025

MODELO DE DECLARAÇÃO

**(INEXISTÊNCIA DE MENORES EM SEU QUADRO DE PESSOAL, CONFORME DETERMINA O INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI N.º 9.854/99, REGULAMENTADA PELO DECRETO N.º 4.358/02);**

_____ (nome da empresa), inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para todos os fins, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Linhares - ES, _____ de _____ de 2025.

(REPRESENTANTE LEGAL)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº----/2025

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO

(RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL);

_____ (nome da empresa), inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Linhares - ES, de de 2025

(REPRESENTANTE LEGAL)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

ANEXO IX – PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---2025

(MINUTA) CONTRATO Nº ____ / 2025

TERMO DE CONTRATO FIRMADO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES, QUE ENTRE SÍ FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE LINHARES-ES., E DE OUTRO LADO A FIRMA "VENCEDORA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ----/2025, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº -----/20--

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado o Município de LINHARES, ES, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Avenida Augusto Pestana, 790, Centro, Linhares - ES, devidamente inscrito no C.N.P.J (MF) sob o nº -----, neste ato representado pelo(a) Secretaria Municipal de -----, portador do CPF (MF) nº -----, residente e domiciliado(a) à -----, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro, a empresa -----, estabelecida à -----, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº -----, representada legalmente neste ato pelo Sr (a) -----, portador(a) do CPF (MF) nº -----, residente e domiciliado(a) à -----, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento datado de ----, referente ao Pregão Eletrônico Nº ----/2025, devidamente homologado pela Secretaria Municipal de -----, no processo nº -----/20--, têm entre si, justos e contratados, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 1.606/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a **aquisição de materiais de consumo (construção, elétrico, hidráulico e outros), destinado para o atendimento às demandas do Setor de Manutenção que se apresentam à Secretaria Municipal de Educação, deste município**, conforme disposto na Licitação Pregão Eletrônico Nº ----/2025 cujo edital consta no **Processo Administrativo nº -----/20----**, conforme proposta anexa.

1.2 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

A **Secretaria Municipal de Educação** será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente sistema de registro de preços.

Participam, ainda, deste certame os seguintes órgãos da Administração Pública Municipal:

1. Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos;

2. Secretaria Municipal de Segurança;

Pregão Eletrônico nº 006/2025

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhaires.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

1.3 A entrega dos materiais obedecerá ao estipulado neste Contrato e às disposições da Lei n.º 14.133/21, à qual se encontra vinculado, bem como às disposições contido na Licitação Pregão Eletrônico Nº ----/2025, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA e dirigida à CONTRATANTE, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrarie.

1.4 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4.1 O Termo de Referência;

1.4.2 O Edital da Licitação;

1.4.3 A Proposta do contratado;

1.4.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

2.1 O regime de execução contratual, os modelos de execução e gestão contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

3.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

3.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

3.1.7 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.

3.1.8 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando for o caso.

3.1.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.1.10 Promover, por meio do servidor designado pela Secretaria competente, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada.

Pregão Eletrônico nº 006/2025

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.2 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

4.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

4.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

4.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

4.13 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.14 Dispor de equipamento, material e pessoal especializado e no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto

Pregão Eletrônico nº 006/2025

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhaires.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

contratado, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho.

4.15 Credenciar, junto a Secretaria Municipal de Educação, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato.

4.16 Emitir, Nota fiscal/fatura discriminativa contendo os serviços prestados, devidamente atestados por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

4.17 Considerando a obrigatoriedade de publicação dos contratos devidamente assinados no Portal de Transparência, para atendimento da Lei nº 12.527/11 de 18/11/11 (Lei Acesso a Informação) e a Lei Complementar nº 131/2009 de 27/05/2009, necessário se faz a **assinatura digital dos contratos** a serem celebrados com o Município. (Certificado Digital).

CLAUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

5.1 O serviço será fiscalizado pela Sra Glaydes De Nadai Assessor de Planejamento, Coord. e Controle Decreto 083/2017.

5.2 A cargo de fiscal suplente pelo Sr Murilo Pereira do Nascimento, Engenheiro Civil, Matrícula 27391-01.

5.3 Caberá ao fiscal do contrato, notificar a contratada quando constatada alguma irregularidade na execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

5.4 As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal do contrato deverão ser levadas ao conhecimento da Autoridade Superior para adoções das medidas necessárias.

5.5 A CONTRATADA deverá indicar formalmente, nos autos, um preposto com competência para tomar decisões em assuntos relacionados a execução do contrato, especialmente no cumprimento das determinações do fiscal do contrato.

5.6 Cabe a CONTRATADA atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade praticada na execução do contrato.

5.7 A fiscalização rejeitará no todo ou em parte os serviços e/ou peças, executados e/ou fornecidos em desacordo com o Contrato.

22.1 O fiscal do contrato é o responsável pelo atesto das notas fiscais originadas em decorrência da relação contratual.

5.9 Após o recebimento das notas fiscais, o Fiscal do contrato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para realizar o ateste das notas fiscais e encaminhá-las para pagamento.

5.10 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.10.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Pregão Eletrônico nº 006/2025

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhaires.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

5.10.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.10.2 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.10.3 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.10.4 Preposto

5.10.4.1 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

5.10.4.2 A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de sua execução.

5.10.4.3 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

5.10.5 Fiscalização

5.10.5.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato Sr. Murilo Pereira do Nascimento, Assessor Técnico Setorial da Secretaria Municipal de Educação, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

5.10.6 Fiscalização Técnica

5.10.6.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.10.6.2 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

5.10.6.3 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.10.6.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.10.6.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico

Pregão Eletrônico nº 006/2025

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.10.6.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

5.10.7 Fiscalização Administrativa

5.10.7.1 O fiscal administrativo do contrato será responsável por verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.10.7.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

5.10.7.3 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

5.10.7.4 A rotina de acompanhamento de prazos de vigência, alterações contratuais, apostilamento, garantias e termos aditivos serão desenvolvidas por servidor (a) de apoio administrativo da UG SEME.

5.10.7.5 A rotina de acompanhamento de manutenção das condições de habilitação, empenho, liquidação, pagamento e afins serão realizadas por servidor (a) de apoio administrativo da UG SEME.

5.10.8 Gestor do Contrato

5.10.8.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.10.8.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.10.8.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.10.8.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.10.8.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

Pregão Eletrônico nº 006/2025

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhaires.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

5.10.8.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.10.8.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - PREÇO E PAGAMENTO

6.1 O preço global do fornecimento é de R\$ _____ (_____), conforme proposta comercial de preços unitários da contratada, constante da Planilha de Formação de Preços do termo de referência Edital, apresentada pela contratada, anexada ao presente contrato.

6.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3A CONTRATANTE efetuará o pagamento, à CONTRATADA, pelos produtos efetivamente fornecidos, de acordo com a importância constante da respectiva nota fiscal/fatura

6.4 O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.

6.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

6.6 A **CONTRATADA** deverá informar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do Pregão, número do Processo, número do Empenho e número da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de apresentação das propostas.

Pregão Eletrônico nº 006/2025

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

7.2 A contratada poderá requerer reajuste após o transcurso de 01 (um) ano, nos termos da lei.

7.3 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, o índice utilizado será o INPC/IBGE, ou outro índice oficial que vier a substituí-lo, acumulado durante o período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.5 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.6 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.7 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será (ão) adotado (s), em substituição, o(s) que vier (em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.8 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajustamento se dará por simples apostilamento.

7.9. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

7.9.1 A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro tem o objetivo de neutralizar o impacto positivo ou negativo, sobre o valor global do contrato, do evento cujo risco de ocorrência não tenha sido integralmente alocado à Administração;

7.9.2 A PARTE interessada deverá encaminhar à Secretaria, o respectivo requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, conter todas as informações e dados necessários para sua análise, acompanhado de PLANO DE NEGÓCIO atualizado para refletir o pleito, bem como de “relatório técnico” ou “laudo pericial” que demonstre, inequivocamente, o impacto ou a repercussão dos eventos sobre os principais componentes de custos e receitas da Contratada.

7.9.3 A Secretaria terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data em que houver recebido o requerimento de reequilíbrio, para se pronunciar a respeito.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

8.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento municipal para o exercício de 2025 e subsequentes, a saber:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.01.12.361.0088.2.150 - MANUTENÇÃO, APRIMORAMENTO E MODERNIZAÇÃO – FUNDAMENTAL

3.3.90.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 055

Pregão Eletrônico nº 006/2025

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

RECURSOS: TRANSFERENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.01.12.365.0088.2.151 - MANUTENÇÃO, APRIMORAMENTO E MODERNIZAÇÃO – PRE ESCOLA

3.3.90.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 137

RECURSOS: TRANSFERENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.01.12.365.0088.2.152 - MANUTENÇÃO, APRIMORAMENTO E MODERNIZAÇÃO – CRECHE

3.3.90.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 146

RECURSOS: TRANSFERENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

8.2 Para a cobertura das despesas relativas ao presente contrato, serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO

9.1 O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos termos da legislação aplicável.

9.2 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

9.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

9.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZOS, DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO E GARANTIA:

10.1 Os materiais serão entregues em **parcelas**, dada a natureza dos mesmos e observando interesse público pertinente na aquisição do material, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

10.2 Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da **ABNT, INMETRO e Normas da ISO**, no que se refere à qualidade, conforme o aplicável.

10.3 Todas as despesas de frete/embalagem, impostos, encargos incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura.

10.4 Os materiais deverão ser fornecidos em perfeitas condições de funcionamento e produtividade, devendo ser genuínos, não sendo aceitos produtos reconicionados, remanufaturados, reciclados ou outra terminologia empregada para indicar que o produto é proveniente de reutilização de material.

10.5 Os materiais deverão ser entregues de acordo com a requisição enviado pelo Setor de Manutenção sendo res-

Pregão Eletrônico nº 006/2025

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPIRITO SANTO

ponsável o Sr. Murilo Pereira do Nascimento, Assessor Técnico Setorial, Decreto 095/2025 assinado pelo mesmo.

10.6 O objeto dessa licitação será recebido pelo responsável da equipe Sr Murilo Pereira do Nascimento, Assessor Técnico Setorial, Decreto nº 095/2025, para fins de conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

10.7 Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pelo Setor de Manutenção, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação.

10.8 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no **máximo 10 (dez) dias úteis**, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito.

10.9 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material.

10.10 GARANTIA DO OBJETO

10.10.1 A empresa fornecedora dos materiais será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência.

10.10.2 A garantia dos produtos consiste na obrigação por parte da empresa contratada, em cumprir todas as determinações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e alterações subsequentes.

10.10.3 Os termos de garantia dos materiais devem acompanhá-los no ato da entrega, visando assegurar a Secretaria Municipal de Educação a reclamação de troca do material adquirido, caso se constate alguma anormalidade.

10.11 DO LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

10.11.1 A entrega de entrega dos materiais será no prazo de 10 (dez) dias o local de entrega será programada conforme orientação do Setor de Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, sendo que a Autorização de Fornecimento terá um prazo de validade de 150 (cento e cinquenta) dias, sendo entregues os quantitativos conforme pedido da Secretaria. Este prazo se faz necessário devido a programar empenho para uso no período de 150 dias.

10.11.2 Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital, observando-se também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites.

10.12 ORGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

10.12.1 Av. Augusto Pestana nº 790 bairro Centro, Almoxarifado galpão 01 anexo ao prédio Prefeitura Municipal de

Pregão Eletrônico nº 006/2025

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

Linhares. 9h às 17h.

10.13 ORGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

10.13.1 Sede da Guarda Civil Municipal, Av. Guaçuí S/N Bairro Shell.

10.14 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.14.1 Condições de execução

10.14.1.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

10.14.1.2 Convocação do contratado para recebimento da ordem de fornecimento

10.14.1.3 Início da execução do objeto: imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

10.14.1.4 O prazo de execução fica fixado em 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura pela CONTRATADA, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento, conforme ARP.

10.14.2 Local e horário da prestação dos serviços

10.14.2.1 O objeto será entregue na Secretaria Municipal de Educação (SEME), no horário de 7h às 17h, em dias úteis.

10.14.3 Materiais a serem disponibilizados

10.14.3.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, nas quantidades e qualidades indispensáveis, promovendo sua substituição quando necessário. Observando-se que:

10.14.3.2 Todos os materiais a serem utilizados deverão ser novos. As notas fiscais e garantias serão encaminhadas à Prefeitura Municipal de Linhares após a aquisição dos mesmos.

10.14.3.3 Os materiais a serem fornecidos pela Contratada, serão previamente submetidos à fiscalização para exame e aprovação e deverão ser comprovadamente de boa qualidade.

10.14.3.4 O fornecimento de materiais, deverão incluir acessórios, transportes verticais, horizontais e fretes, inclusive todas as despesas diretas e indiretas, assistência técnica, encargos sociais, seguros, ferramentas, impostos federais, estaduais, municipais.

10.14.3.5 A presente especificação de materiais, bem como todos os desenhos e memoriais respectivos, deverão ser usados em conjunto, pois se completam.

10.14.4 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

10.14.4.1 A demanda do órgão tem como base:

10.14.4.2 DFD – Documento de Formalização da Demanda

10.14.4.3 ETP – Estudo Técnico Preliminar

10.14.4.4 TR – Termo de Referência

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

Pregão Eletrônico nº 006/2025

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

12.1.1 É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste nos itens indicados na Qualificação Técnica da presente contratação.

12.1.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

13.1 Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados nos artigos 104, I, e 124 da Lei nº 14.133/21.

13.2 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o contratado que, com dolo ou culpa:

14.1.1 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.1.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.2 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.3 Praticar ato lesivo contra a Administração Pública, previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2 multa;

14.2.3 impedimento de licitar e contratar e

14.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2 as peculiaridades do caso concreto

14.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

Pregão Eletrônico nº 006/2025

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

14.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.5 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.6 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.7 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

14.7.1 Para a infração prevista no item 14.1.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.7.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.8 As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante, ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela Contratada mediante depósito em conta corrente da Contratante, dentro de 05 (cinco) dias a contar da intimação, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.9

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.10 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.11 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 14.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.12 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.2 e 14.1.3, bem como pela infração administrativa prevista no item 10.1.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

14.13 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.14 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.15 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.16 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.17 A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1 Poderá o presente contrato ser rescindido no todo ou em parte, a qualquer momento, caso ocorram os motivos constantes dos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/21, mediante formalização motivada nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.2 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.3 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.4 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE

16.1 O extrato do presente contrato será divulgado no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, conforme o disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/21, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

Pregão Eletrônico nº 006/2025

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

17.1 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 e Decreto Municipal 1.693 de 19 de dezembro de 2022).

17.1.1 O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

17.2 A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

17.2.1 A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

17.2.2 Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do MUNICÍPIO DE LINHARES, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

17.3 A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o MUNICÍPIO DE LINHARES está exposto.

17.4 A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

17.4.1 A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias do MUNICÍPIO DE LINHARES e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.

17.4.2 A CONTRATADA deverá apresentar ao MUNICÍPIO DE LINHARES, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

17.5 A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter

Pregão Eletrônico nº 006/2025

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

permanente para exibição ao MUNICÍPIO DE LINHARES, mediante solicitação.

17.5.1 A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do MUNICÍPIO DE LINHARES, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

17.6 A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

17.6.1: Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

17.7 A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

17.8 A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao MUNICÍPIO DE LINHARES a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a qualquer Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

17.8.1 A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

17.9 Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO DE LINHARES, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

17.10 A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela Autoridade Nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo MUNICÍPIO DE LINHARES para as finalidades pretendidas neste contrato.

17.11 A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo MUNICÍPIO DE LINHARES.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Pregão Eletrônico nº 006/2025

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

Linhares - ES, _____ de _____ de _____.

MUNICÍPIO DE LINHARES - ES

SECRETARIA MUNICIPAL DE -----

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - -----

2 - -----

Pregão Eletrônico nº 006/2025

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372- 6817 / 3372- 6830

E-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhares.es.gov.br

Aquisição de materiais de consumo: construção, hidráulico, elétrico e outros.





IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS					AVALIAÇÃO DOS RISCOS						SISTEMAS DE CONTROLE					
Nº	EVENTO DE RISCO	CAUSA	EFEITO/CONSEQUENCIA	CATEGORIA	PROBABILIDADE	PROB_CALC	IMPACTO	IMPACTO_CALC	RISCO_CALC	NÍVEL DE RISCO	RESPOSTA AO RISCO	TRATAMENTO DO RISCO	DESCRIÇÃO DO CONTROLE PREVENTIVO	DESCRIÇÃO DA CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL	
1	Atraso ou demora na conclusão dos processos administrativo e jurídico de contratação	Excesso de processos	Atraso na licitação; Atraso no cronograma do empreendimento	Licitação - Fase Interna	Provável		0,5	Baixo	0,1	0,05	Risco Baixo	Risco controlável	Mitigar	1. Acompanhamento e apoio junto às áreas requisitantes; 2. Definir cronograma prevendo prazo suficiente para realização de análises, considerando a priorização dos empreendimentos da SEME; 3. Encaminhar autos para análise jurídica respeitando os prazos programados para análise e para a contratação.	Apoio temporário de servidores de outros setores	SEME, PGM, DLCC.
2	Elaboração de estudos técnicos preliminares e termos de referência insuficientes para a contratação	Falta de capacitação das equipes técnicas de planejamento e projetos	Contratação de serviços com falhas de especificação; Ocorrência de pleitos contratuais	Licitação - Fase Interna	Pouco provável		0,3	Alto	0,4	0,12	Risco médio	Monitoramento e gestão	Mitigar	1. Implementar plano de treinamento e capacitação nas áreas de planejamento de contratação e fiscalização de contratos; 2. Estabelecer fluxo de trabalho com revisão do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência	Identificar as potenciais melhorias nos estudos preliminares e nos termos de referência com apoio do setor responsável pela elaboração de editais e realizar as adequações e complementações necessárias.	SEME
3	Informações preliminares e diretrizes insuficientes para a contratação	Falha no levantamento de requisitos para o projeto; Ausência de manifestação por parte de outros órgãos ou secretarias envolvidas	Contratação de serviços com falhas de especificação; Atrasos nas aprovações dos projetos e na obtenção de licenças; Necessidade de aditivo contratual.	Licitação - Fase Interna	Provável		0,5	Baixo	0,1	0,05	Risco baixo	Risco controlável	Mitigar	1. Implementar plano de treinamento e capacitação na área de planejamento; 2. Manter equipe multidisciplinar na elaboração do planejamento integrado dos empreendimentos; 3. Estabelecer processos para levantamento de requisitos de projetos e promover sua melhoria contínua; 4. Mapear interfaces do empreendimento e estabelecer alinhamento com outros órgãos e secretarias para emissão de diretrizes.	1. Encaminhar a demanda ao planejamento para obtenção de diretrizes junto aos órgãos e secretarias envolvidos; 2. Realizar reuniões com interfaces para complementar informações do planejamento e sanar eventuais divergências nas diretrizes emitidas; 3. Providenciar aditivo contratual quando aplicável.	SEME
4	Impugnação ou suspensão do processo licitatório	Falhas no planejamento do empreendimento; Erros, ausências ou divergências de informações no Edital publicado	Atraso na licitação; Atraso no cronograma do empreendimento	Licitação - Fase Externa	Pouco provável		0,3	Médio	0,2	0,06	Risco médio	Monitoramento e gestão	Mitigar	1. Manter modelos, orientações e documentos para licitação atualizados com base em lições aprendidas em processos de licitação impugnados; 2. Elaborar documentos de especificações de serviços com base em normativas legais; 3. Estabelecer fluxo de trabalho com revisão do estudo técnico preliminar e do termo de referência/projeto básico de licitação; 4. Indicar servidores de diferentes áreas para compor a equipe de planejamento da licitação de projetos, quando possível.	Realizar ações para analisar e remover o motivo da impugnação ou suspensão e, quando for necessário, realizar nova licitação.	SEME, PGM, DLCC.
5	Impugnação ou suspensão do processo licitatório	Valores orçados fora do padrão de mercado	Atraso na licitação; Atraso no cronograma do empreendimento; necessidade de diligência junto ao responsável pelo orçamento	Licitação - Fase Externa	Pouco provável		0,3	Baixo	0,1	0,03	Risco baixo	Risco controlável	Mitigar	1. Manter equipe capacitada e integrada dedicada à elaboração de orçamentos; 2. Fomentar a integração entre a equipe de orçamento e a área demandante para esclarecimentos sobre objeto contratual, levantamento de quantitativos e especificações técnicas; 3. Realizar análise crítica dos orçamentos considerando o histórico de empreendimentos da SEME; 4. Promover a capacitação dos servidores em metodologias e ferramentas para elaboração de orçamentos.	Realizar ações para analisar e remover o motivo da impugnação ou suspensão e, quando for necessário, realizar nova licitação.	SEME, PGM, DLCC
6	Ausência de empresas interessadas em participar do processo de licitação, dando licitação deserta	Custos unitários dos serviços orçados fora do padrão de mercado; Falta de Procedimento Operacional que padronize o processo de pesquisa de preços de projetos na SEME.	Atraso no cronograma do empreendimento; necessidade de diligência junto ao responsável pelo orçamento	Licitação - Fase Externa	Provável		0,5	Médio	0,2	0,1	Risco baixo	Utilizada Metodologia homologada pelo TCE/ES.	Mitigar	1. Manter equipe capacitada e integrada dedicada à elaboração de orçamentos; 2. Fomentar a integração entre a equipe de orçamento e a área demandante para esclarecimentos sobre objeto contratual, levantamento de quantitativos e especificações técnicas; 3. Realizar análise crítica dos orçamentos considerando o histórico de empreendimentos da SEME; 4. Elaborar orçamento estimativo com base em tabelas referenciais; 5 – Na ocorrência da necessidade de contratação de serviço não incluídos em tabelas referenciais, captar orçamentos no mercado de engenharia, atentando para a uniformidade e especificidade das propostas.	1. Realizar ações para analisar e remover as causas da licitação deserta; 2. Realizar nova licitação.	SEME, DLCC
7	Ausência de empresas interessadas em participar do processo de licitação, dando licitação deserta	Valor total do contrato não atrativo ou fora dos padrões do mercado	Atraso no cronograma do empreendimento; não entrega dos produtos contratados	Licitação - Fase Externa	Provável		0,5	Médio	0,2	0,1	Risco baixo	Monitorar	Mitigar	Planejar agrupamento de empreendimentos numa única licitação para alcançar valores de atração do mercado;	1. Realizar ações para avaliar se os custos estão divergentes dos praticados no mercado; 2. Realizar nova licitação.	SEME, PGM, DLCC.

Assinado digitalmente. Acesso: <https://gpi.linhares.es.gov.br/Server/Exec/acessoBase/?giP=Portal=9002233a-1969-4d11-81f6-4648947963f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE> Chave: 91c776e04-224f-4b84-a484-cb249c60ce5b ARQUIVOS DIGITALIZADOS Nº 026351/2025

8	Falha na compreensão das especificações/escopo pela Contratada	As especificações de contratação do serviço não estão claras ou apresentam ausência de requisitos legais necessários ao entendimento do Objeto.	Problemas técnicos na fase de fiscalização de contrato; ocorrência de pleitos contratuais	Execução Contratual	Pouco provável	0,3	Baixo	0,1	0,03	Risco baixo	Risco controlável	Mitigar	1. Elaborar documentos de especificações de serviços com base em normativas legais; 2. Na emissão da Ordem de Serviço, realizar reunião para esclarecimentos sobre a execução dos serviços; 3. Apresentar à Contratada documentos e projetos ou outras informações disponíveis que esclareçam sobre o escopo a ser executado;	Estabelecer rotina de acompanhamento da execução dos serviços pela Contratada e, sempre que necessário, promover interface entre Contratada e partes interessadas.	SEME	
9	Restrição à competitividade	Edital com adoção de excessivas especificações técnicas e critérios de habilitação restritivos.	Impugnação e Suspensão da licitação, Licitação deserta ou fracassada; ou possibilidade de elevação dos preços contratados.	Licitação - Fase externa	Provável	0,5	Médio	0,2	0,1	Risco médio	Monitoramento e gestão	Mitigar	1. Adotar especificações técnicas e critérios de habilitação que estejam de acordo com a natureza do objeto licitado, inclusive considerando contratações anteriores e lições aprendidas 2. Fomentar a integração entre a área demandante e o setor jurídico para discussão da razoabilidade dos critérios	Revisar as especificações e os critérios de habilitação.	SEME, PGM, DLCC	
10	Solicitação de contratação não autorizada pelo ordenador de despesas	Despesa não prevista no PCA	Não execução dos serviços	Disponibilidade Orçamentária	Raro	0,1	Alto	0,4	0,04	Risco baixo	Risco controlável	Mitigar	1. Solicitar autorização de contratação de forma antecipada; 2. Verificar a previsão de recursos para a contratação.	As medidas indicadas são suficientes para a materialização do evento de risco.	SEME	
11	Atrasos nos pagamentos das medições, acima dos prazos legais definidos por Lei, ocasionando o retardar na continuidade dos	Pendências em documentos a serem apresentados pela Contratada.	Interrupção da execução contratual, e retardar na prestação dos serviços.	Execução Contratual	Provável	0,5	Médio	0,2	0,1	Risco médio	Monitoramento e gestão	Mitigar	1. Ação da fiscalização para acompanhamento junto à Contratada para entrega da documentação trabalhista exigida pela Contratante; 2. Prever em Edital a aplicação de sanções.	1. Demandar à Contratada ações para sanar pendências de documentação; 2. Aplicar sanções previstas no Edital.	SEME, PGM, DLCC, SEMFIP	
12	Atrasos nos pagamentos das medições, acima dos prazos legais definidos por Lei, ocasionando o retardar na continuidade dos	Atrasos nos pagamentos por parte da Contratante ou dos órgãos financiadores.	Interrupção da execução contratual, e retardar na prestação dos serviços.	Disponibilidade Orçamentária	Raro	0,1	Alto	0,4	0,04	Risco baixo	Risco controlável	Mitigar	Acompanhar o pagamento de medições pelo setor responsável da Contratante junto aos órgãos financiadores, Secretaria Municipal de Finanças.	Analisar fluxo de pagamento de NFs	SEME, SEMFIP	
13	Não assinatura do contrato	Recusa da vencedora em assinar o contrato	Atraso no cronograma do empreendimento	Execução Contratual	Raro	0,1	Alto	0,4	0,04	Risco baixo	Risco controlável	Aceitar	1. Elaborar Edital de modo a permitir o entendimento sobre o objeto contratual, as obrigações da contratada e da contratante, as sanções cabíveis e os procedimentos de fiscalização e medições; 2. Esclarecer questionamentos das licitantes durante o processo licitatório. 3. Convocar o licitante vencedor para assinatura do contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital.	Convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, conforme previsto no art. 90 da Lei 14.133/21.	SEME, PGM, DLCC	
14	Ausência de pessoal suficiente para a fiscalização do contrato	Multiplicidade de demandas internas aos mesmos profissionais.	Fiscalização ineficiente e resultado final de baixa qualidade.	Fiscalização de Contrato	Provável	0,5	Médio	0,2	0,1	Risco médio	Monitoramento e gestão	Mitigar	1. Definição de equipe de fiscalização alinhada com a equipe de planejamento da contratação. 2. Definir metodologia interna para o gerenciamento de prioridades da SEME.	1. As Chefias imediatas devem adotar o mapeamento de produção das equipes, com fins a identificar a real possibilidade de execução das demandas;	SEME	
15	Fiscalização ineficiente do contrato	Equipe indicada é inadequada à fiscalização do contrato, e falta de capacitação da equipe para fiscalização do contrato.	Entregas de produtos e serviços abaixo da qualidade esperada; Utilização insuficiente das ferramentas de fiscalização.	Fiscalização de Contrato	Pouco provável	0,3	Médio	0,2	0,06	Risco médio	Monitoramento e gestão	Mitigar	1. Implementar programa de treinamento em Fiscalização de Contratos para os servidores da SEME; 2. Manter manuais e orientações para a fiscalização atualizados e em pastas ou arquivos de fácil acesso pelos fiscais e demais servidores; 3. Estruturar equipes internas de modo a atender à multidisciplinaridade das funções.	As Chefias imediatas devem orientar os fiscais e, se necessário, designar profissionais de apoio.	SEME	
16	Seleção de contratada incapaz de executar o contrato	Contratada com capacidade técnica e/ou administrativa aquém da necessária para execução dos serviços; Critérios de habilitação inadequados e permissivos.	Baixa qualidade dos serviços prestados; Descumprimento de cláusulas contratuais; Paralisação do contrato; Atraso no cronograma do empreendimento.	Licitação - Fase externa	Pouco provável	0,3	Médio	0,2	0,06	Risco médio	Monitoramento e gestão	Mitigar	1. Realizar a contratação de Objeto mediante apresentação de qualificação técnica a ser definida pela equipe de planejamento; 2 Prever em Edital critérios de habilitação da empresa que comprovem que é sólida no mercado e capaz de executar o objeto contratual e prever a aplicabilidade de sanções conforme	Acompanhar criteriosamente a execução contratual e aplicar as penalidades e sanções administrativas cabíveis conforme Edital, quando necessário.	SEME	
17	Incapacidade da contratada em absolver as variações de receita e despesa ao longo da vigência contratual	Contratada não possui liquidez financeira para execução do contrato	Paralisação dos serviços; Rescisão contratual	Execução Contratual	Raro	0,1	Alto	0,4	0,04	Risco baixo	Risco controlável	Transferir	1. Prever em Edital critérios de habilitação econômico-financeira para que apenas as empresas com capacidade financeira compatível com o objeto contratual possam participar da licitação e prever a aplicabilidade de sanções conforme legislação em vigor 2.	Aplicar sanções previstas no Edital.	SEME, PGM, DLCC, SEMFIP	

Assinado digitalmente. Acesso: <https://gpi.linhares.es.gov.br/Server/Exec/acessoBase/?idP=Portal=9002233a-19a9-4d11-81f6-4648947963f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE> Chave: 91c77e04-224f-4b84-a484-cb249c60ce5b

ARQUIVOS DIGITALIZADOS Nº 026351/2025

Assinado por MURILO PEREIRA DO NASCIMENTO 118.***.***_**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
18/03/2025 14:58:56



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICO, HIDRAULICO, PINTURA E OUTROS, UNIDADE GESTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEME), PERTENCENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES, PARA ATENDIMENTO POR UM PERÍODO DE 12 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

Processo nº: 11195/2024.

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Educação

Equipe de Manutenção, responsável pela demanda:

Murilo Pereira do Nascimento





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

Procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a formação de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** critério de julgamento **menor preço por lote**, para aquisição de materiais de consumo: construção, elétrico, hidráulico, e outros materiais, visando o atendimento às demandas do Setor de Manutenção que se apresentam à Secretaria Municipal de Educação, deste município, tudo em conformidade às especificações deste **Estudo Técnico Preliminar e Pedidos de Compra em anexo e Lei Federal 14.133/2021, bem como Decreto Municipal 1606 de 27 de Dezembro de 2023.**

Além disso, o presente procedimento também terá como objeto a aquisição de materiais de consumo para a **Secretaria Municipal de Administração e de Recursos Humanos, e Secretaria Municipal de Segurança, as quais participam deste processo na qualidade de Órgãos Participantes.**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Descrição da necessidade conforme cada pedido de compra determinado por cada secretaria:

ORGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pedidos de Compra SEME: N°s 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064 e 065/2024.

ORGÃO PARTICIPANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS

Pedidos de Compras SEMAR: N°s 19, 20, 21, 22, 23, 24 E 25/2024.

ORGÃO PARTICIPANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Pedidos de Compras SEMUSP: N°s 22, 23, 24, 25 E 26/2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO CONTRATADA

A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais pela Secretaria Municipal de Educação, no atendimento de demandas do setor de Manutenção para atender diversas atividades de reparos, consertos e manutenção dos Prédios das Escolas Infantil CRECHE, PRE-ESCOLA e ensino FUNDAMENTAL deste município.

A utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP – deve-se pela pluralidade de bens e materiais a serem contratados, cuja necessidade de aquisição será avaliada conforme o caso concreto, observados os critérios de oportunidade e conveniência da Administração Pública, não sendo possível quantificar as demandas que poderão surgir com os possíveis reparos, consertos e manutenção.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pretende-se, com isso, atender de maneira mais eficiente às demandas de reparos e manutenções dos prédios da educação, visto que a secretaria possui recursos humanos disponíveis para tais serviços, reduzindo as despesas com empresas terceirizadas.

Acresça-se, ainda, a possibilidade de se realizar a licitação independentemente de prévia Indicação orçamentária, agilizando-se o processo de aquisição.

Desta forma, pretendida será para atender a mais de um órgão, ou seja, a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Segurança, nos termos do artigo 3º, inciso III, do Decreto Municipal nº 755/2017. Por isso, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se como o mais adequado para o presente procedimento.

Não há necessidade de adoção de medidas prévias a celebração do contrato, ou capacitação de servidores, visto que trata-se de procedimento comum inerente ao setor de compras e manutenção da Secretaria de Educação a qual já conta com os servidores aptos à gestão do contrato.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS – DEFINIÇÃO DO OBJETO

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para a estimativa do quantitativo de material a ser demandada, utilizou-se o levantamento repassado ao setor de compras, solicitado pelo setor de Manutenção **Sr. Murilo Pereira do Nascimento** pertencente a Secretaria Municipal de Educação, sendo assim aberto conforme solicitado.

4.1.2. Tomando-se por base o quantitativo, estima-se que a contratação ora proposta deverá envolver o material de consumo estimado, conforme consta no “**ANEXO I**” e **ANEXO II (Lotes)**

4.1.3 Para a apuração do valor estimado foram considerados os valores praticados no mercado feito pelo setor de manutenção, conforme pesquisa de preço feito pelo setor de compras, banco de preço, sites não obteve realização pois nem todos item foram encontrado.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Através do Estudo Técnico Preliminar fora definido o objeto do contrato e a estimativa para a contratação, constando as especificações técnicas da aquisição pretendida. Sendo:





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM:	01
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:	Realização de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO , objetivando a Formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS , para aquisição de materiais de consumo: construção, elétrico, hidráulico, e outras matérias, visando o atendimento às demandas do Setor de Manutenção que se apresentam à Secretaria Municipal de Educação, deste município.
UNIDADE:	Menor preço por lote
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses
ESTIMATIVA	Conforme quantidade por atendimento e demanda por unidade escolar e departamentos pertencentes a esta secretaria.

Os materiais adquiridos oriundos desse processo deverão ser de boa qualidade, obedecendo as normas e especificações da ABNT, quando couber, bem como apresentar garantia contra defeitos de fabricação, conforme a legislação vigente.

Poderá a SEME exigir a troca de qualquer peça e/ou produto que apresente defeito ou vício a qualquer momento, sem ônus para o município, conforme prevê a legislação.

6.3 ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ATUAL

Não temos contratação vigente para este tipo de material.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A modalidade de licitação será, conforme **Pregão Eletrônico**.

As despesas decorrentes da Licitação ocorrerão à conta de dotação orçamentária própria consignada no Orçamento Municipal para o exercício de 2025. Sendo:

- a) A Unidade gestora ordenadora da despesa total do contrato será a **Secretaria Municipal de Educação (SEME)**, a qual deverá realizar as conferências periódicas e controlar os pagamentos das faturas.
- b) O elemento de despesa será **“Material de Consumo”**.
- c) As demais informações estão contidas nos **“PEDIDOS DE COMPRA”**.
- d)

O Contrato será em nome da **Prefeitura Municipal de Linhares representante a Secretaria Municipal de Educação (Seme)**.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL

8.1 Cabe aqui a justificativa em relação ao parcelamento do objeto, visto que a regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2024. . Porém, no parcelamento, é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala. O órgão licitante poderá dividir a pretensão contratual em itens ou em lotes (grupo de itens), quando técnica e economicamente viável,





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

visando maior competitividade.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1 Não se faz necessário proceder a outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado.

10. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

10.1 A contratação faz parte do planejamento feito para a manutenção dos prédios municipais setor responsável Setor de Manutenção, estando assim, a despesa prevista e estimada no Orçamento do Exercício de 2025.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Visa atender a demanda e competência desta Secretaria no que concerne à aquisição de materiais de consumo: construção, elétrico, hidráulico, e outras matérias, visando o atendimento às demandas do Setor de Manutenção que se apresentam à Secretaria Municipal de Educação, deste município.

Tendo em vista o setor de manutenção faz periodicamente manutenções nas escolas, buscando melhoria no dia a dia.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

Os materiais deverão ser entregues de acordo com a requisição enviado pelo Setor de Manutenção sendo responsável o **Sr Murilo Pereira do Nascimento Assessor Técnico Setorial Decreto nº 095/2025** assinado pelo mesmo.

O objeto dessa licitação será recebido, pelo responsável da equipe **Sr Murilo Pereira do Nascimento, Assessor Técnico Setorial Decreto nº 095/2025**, para fins de conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pelo Setor de Manutenção, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação.

Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no **máximo 10 (dez) dias úteis**, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito.

O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material.





**PREFEITURAMUNICIPALDELINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

1 O presente planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto. Atendendo adequadamente às demandas formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos através da aquisição proposta.

Conforme o estudo preliminar e as experiências anteriores indicam que esta forma de aquisição é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos.

Assim, concluímos pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA.

ANEXOS

Deverão integrar o Estudo Técnico Preliminar – ETP os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do item.
- b) Anexo II – Lotes
- c) **DESIGNAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DE APOIO**

Equipe responsável pela elaboração:

Murilo Pereira do Nascimento

Assinado por MURILO PEREIRA DO NASCIMENTO
118 *** ***,**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
18/03/2025 14:39:17

Linhares, 18 de março de 2025.

